



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 09 de abril de 2026.

Ofício nº 3820/26 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 170/2026**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 170/2026, de autoria da Nobre Vereadora Valentina, encaminhado pelo Ofício nº 332/2026-GP, de 10 de março de 2026, dessa Casa de Leis, sobre o planejamento, execução, financiamento, gestão e funcionamento do CEU da Cultura, a ser implantado no Conjunto Bubas, informamos conforme segue:

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo foi responsável pela elaboração dos projetos técnicos e das planilhas orçamentárias que subsidiaram a instrução do processo licitatório destinado à contratação da obra, que se encontra atualmente em fase de execução.

1- Qual a fase atual do procedimento administrativo destinado à implantação do CEU da Cultura no Conjunto Bubas (planejamento, licitação, contratação ou execução)?;

Está na fase inicial, tendo como base a Ordem de Serviço, do dia 11 de dezembro de 2025, anexa.

2- O processo licitatório foi concluído? Em caso positivo, informar número do processo, modalidade, empresa vencedora, valor contratado e prazo de execução;

Processo Licitatório: 53673/2025

– Concorrência Eletrônica nº 008/2025

– Contrato nº 205/2025 – Empresa PORTIQUE ENGENHARIA LTDA.,

– Valor total da Obra: 1.610.718,24

– Prazo de execução: 08 meses

– Prazo de vigência: 11 meses

3- Foram identificados entraves técnicos, ambientais, fundiários ou orçamentários que impactem o cronograma? Detalhar providências adotadas;

Não.

4- Qual o valor global previsto para implantação do equipamento, discriminando obra civil, mobiliário, equipamentos e tecnologia?;

Termo de Compromisso nº 964604/2024/MINC/CAIXA, Valor do termo R\$ 1.951.220,00 (um milhão



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 09 de abril de 2026.

Ofício nº 3820/26 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 170/2026**

novecentos e cinquenta e um mil duzentos e vinte reais), a título de contrapartida, o valor de R\$ 22.604,19 (vinte e dois mil, seiscentos e quatro reais e dezenove centavos), serão alocados de acordo com a execução da obra.

Quanto aos equipamentos está estimado o valor de R\$ 492.646,42 (quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos) ainda não foi incluído no Termo de Compromisso pelo Ministério.

– Valor: R\$ 1.610.718,24 (um milhão, seiscentos e dez mil, setecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos) valor contratual para execução da obra.

5- Os recursos federais foram integralmente repassados ao Município? Informar valores recebidos, empenhados e pagos;

O valor já foi todo empenhado pela Unidade Gestora assegurado pela Nota de Empenho nº 2024NE000197, porém os repasses serão feitos conforme a execução da obra. Foi repassado o montante de R\$ 214.830,31 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e trinta reais e trinta e um centavos) referente à primeira medição.

6- Existe previsão de dotação orçamentária específica para manutenção e funcionamento do equipamento após sua entrega?

Não, pois o equipamento ainda está em fase de construção.

7- Quais são as fontes de financiamento do projeto (Política Nacional Aldir Blanc, transferências voluntárias, emendas parlamentares, contrapartida municipal ou outras)?

Transferências voluntárias e contrapartida municipal.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 09 de abril de 2026.

Ofício nº 3820/26 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 170/2026**



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SMOB

ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO: 205/2025	VALOR: R\$ 1.610.718,24
OBJETO: Céu da Cultura na região do Bubas – Termo de Compromisso nº 964604/2024/MINC/CAIXA	
Contratada: PORTIQUE ENGENHARIA LTDA	CNPJ: 43.792.598/0001-01
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09/08/2026	PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/09/2026

Extrato de Contrato Publicado no Diário Oficial do Município Nº 5.340/2025 página 30.

Processo Nº 53673/2025

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.206.606/0001-40, fundamentando-se na licitação nº008/2025 (Concorrência) e em cumprimento ao contrato nº 205/2025, autoriza a empresa PORTIQUE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.792.598/0001-01, com sede à Rua Nelly da Cruz Teixeira nº 654, Jd. Ipê, nesta cidade, doravante CONTRATADA, neste ato representado por Delia Beatriz Farina Benitez, conforme atos constitutivos da empresa, iniciar a execução de serviços para a implantação do Céu da Cultura na região do Bubas, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 964604/2024/MINC/CAIXA, no regime empreitada por preço global, conforme condições e exigências estabelecidas no PROJETO BÁSICO e edital de licitação, originando a Concorrência nº 008/2025, tendo em vista o que consta no Processo nº 53673/2025 e seus anexos. **A Execução dos Serviços deverá iniciar até dia 11 de Dezembro de 2025.**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 117 caput.

Gestor do Contrato: Thais Ramos Ribeiro Escobar, Secretária Municipal de Obras;

Fiscal Administrativo: Valdines Canapa, Assistente Administrativo Especialista;

Fiscal Técnico: Gil Henrique Leocadio Hegeto – CREA PR-101476/D Eng. Civil Junior;

Responsável Técnico Pela Execução: Ulysses Topdjian – CREA SP-5070083120/D

Responsável Técnico Pela Execução: Delia Beatriz Farifa Benites - CREA- PR-162330/D

A lavratura da presente Ordem de Serviço autoriza a CONTRATADA a realizar a execução dos serviços preliminares: Instalação de Placa de Obra; Ligação Provisória de Água; Luz; Esgoto; fechamentos (tapume) do perímetro da obra, montagem do canteiro de obras.

A CONTRATADA só poderá iniciar a execução da edificação e qualquer movimentação de terra / supressão arbórea, após a obtenção de todas as licenças necessárias.



Autenticado com senha por EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 08/12/2025 às 09:15:46, VALDINES CANAPA - FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO - 08/12/2025 às 10:10:46, THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 08/12/2025 às 13:08:38 e DELIA BENITEZ - CONTRATADA - 09/12/2025 às 10:33:35
Documento Código: 535a5fdc-b1e4-42c9-ba83-c3b760b0d744 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=535a5fdc-b1e4-42c9-ba83-c3b760b0d744>



535a5fdc-b1e4-42c9-ba83-c3b760b0d744



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Das Orientações Iniciais:

Em conformidade com a legislação vigente (Decreto Municipal nº 32.397 de 2024), a execução de contratos que possui como objeto obra nova, o sistema de medição será realizada por EVENTOGRAMA. O certame licitatório apresenta uma proposta prévia.

Fica autorizado a CONTRATADA apresentar nova proposta de EVENTOGRAMA desde que não ocorra alteração no prazo de execução do contrato.

A proposta deverá ser apresentada em até 15 dias corridos, ficando a cargo da FISCALIZAÇÃO e do setor técnico de PLANEJAMENTO URBANO a aprovação da proposta.

Após a primeira medição não será autorizada a alteração do EVENTOGRAMA.

Da Ligação Definitiva de Energia:

Considerando o prazo solicitado pela Copel para a ligação definitiva de energia, fica a CONTRATADA advertida de iniciar a execução do padrão de entrada definitiva no primeiro mês de execução do contrato, assim como se comprometer a seguir todos os ritos necessários para a aprovação dos serviços perante a concessionária de energia.

Da Fiscalização:

Será exigido da CONTRATADA a execução de todas as etapas de execução dentro dos melhores padrões de qualidade possível, assim como a manutenção do canteiro de obras em conformidade com as legislações vigentes.

A CONTRATADA deverá manter registro de todos os funcionários que participam da execução do contrato, garantindo que todos os envolvidos estejam em dias com as questões trabalhistas, assim como garantir que todos estejam usando de forma correta os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

Fica a CONTRATADA advertida a manter diário de obras (preferencialmente no formato digital) atualizado.

Caso seja identificada qualquer dúvida sobre técnicas; materiais / projeto, os questionamentos deverão ser encaminhados para a fiscalização de modo oficial (protocolo digital);

Das Não Conformidades e Penalidades:

Constatados vícios ou serviços em desacordo com o contrato, o Fiscal Técnico deverá elaborar relatório técnico circunstanciado e comunicar formalmente o Gestor do Contrato.

A contratada será notificada formalmente para correção dos apontamentos no prazo estabelecido.

A medição será realizada somente após correção e nova verificação *in loco*.

Caso o vício seja identificado em serviços que foram liquidados e a CONTRATADA não realize as correções necessárias, a FISCALIZAÇÃO poderá realizar a supressão do item em medição posterior.

Das Medições:



Autenticado com senha por EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 08/12/2025 às 09:15:46, VALDINES CANAPA - FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO - 08/12/2025 às 10:10:46, THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 08/12/2025 às 13:08:38 e DELIA BENITEZ - CONTRATADA - 09/12/2025 às 10:33:35
Documento Código: 535a5fdc-b1e4-42c9-ba83-c3b760b0d744 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=535a5fdc-b1e4-42c9-ba83-c3b760b0d744>



535a5fdc-b1e4-42c9-ba83-c3b760b0d744



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Será realizado relatório mensal de evolução de contrato pelo fiscal para fins de transparência junto aos órgãos competentes (TCU, TCE, entre outros).

Fica a cargo da CONTRATADA apresentar a prévia de medição, a qual será analisada pela FISCALIZAÇÃO em até 10 dias úteis.

A contratada declara concordância com as informações apresentadas pela contratante através do edital de licitação, sendo estas informações suficientes para executar o objeto do presente contrato em estreita observância com o indicado nos projetos, nas especificações e/ou memoriais e na documentação levada a efeito pela licitação do edital acima mencionado.

Na empreitada por preço global, o pagamento deve ser efetuado após a conclusão das etapas ou serviços definidos no eventograma.

A Contratada também declara que deverá:

1. Assegurar a execução do objeto deste contrato conforme as especificações técnicas apresentadas no certame licitatório e de acordo com as normas da ABNT, dentro dos melhores padrões de qualidade possível, além da proteção e a conservação dos serviços executados;
2. Providenciar a matrícula do objeto deste contrato no INSS;
3. Efetuar, mensalmente o recolhimento de tributos devidos e pertinentes com o objeto contratual, em especial os devidos do INSS, FGTS e CREA;
4. Disponibilizar todos os equipamentos, materiais e serviços necessários à execução do objeto contratual de conformidade com os itens e cronogramas da respectiva obra.
5. Responsabilizar-se para que todos os funcionários estejam devidamente registrados em carteira de trabalho, inclusive engenheiros, mestres de obra, encarregados, eletricitas e motoristas.
6. Deverá se atentar e seguir o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria mais atual durante a execução da obra.

Da Ordem de Serviço:

Fica autorizada a CONTRATADA: PORTIQUE ENGENHARIA LTDA, a iniciar as atividades contempladas no contrato em questão que possui como objeto: **execução de serviços para a implantação do Céu da Cultura na região do Bupas** de acordo com as especificações detalhadas em projeto básico do Edital de Licitação.

A lavratura da presente Ordem de Serviço autoriza a CONTRATADA a realizar a execução dos serviços preliminares: Instalação de Placa de Obra; Ligação Provisória de Água; Luz; Esgoto; fechamentos (tapume) do perímetro da obra, montagem do canteiro de obras.

A CONTRATADA só poderá iniciar a execução da edificação e qualquer movimentação de terra após a obtenção de todas as licenças necessárias.



Autenticado com senha por EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 08/12/2025 às 09:15:46, VALDINES CANAPA - FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO - 08/12/2025 às 10:10:46, THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 08/12/2025 às 13:08:38 e DELIA BENITEZ - CONTRATADA - 09/12/2025 às 10:33:35
Documento Código: 535a5fdc-b1e4-42c9-ba83-c3b760b0d744 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=535a5fdc-b1e4-42c9-ba83-c3b760b0d744>



535a5fdc-b1e4-42c9-ba83-c3b760b0d744



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



535a5fdc-b1e4-42c9-ba83-c3b760b0d744



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



Autenticado com senha por EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 08/12/2025 às 09:15:46, VALDINES CANAPA - FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO - 08/12/2025 às 10:10:46, THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 08/12/2025 às 13:08:38 e DELIA BENITEZ - CONTRATADA - 09/12/2025 às 10:33:35
Documento Código: 535a5fdc-b1e4-42c9-ba83-c3b760b0d744 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=535a5fdc-b1e4-42c9-ba83-c3b760b0d744>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **ORDEM DE SERVIÇO**

Número: **32/2025**

Assunto: **CONTRATO 205/2025 - CEU DA CULTURA**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=535a5fdc-b1e4-42c9-ba83-c3b760b0d744>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

535a5fdc-b1e4-42c9-ba83-c3b760b0d744

Hash do Documento

7BCBDF6F2E0AD9EF3C20DDEF0D6EF888E3CEC94D93ECB3334DE1AA7C1368739D

Anexos

OF 1100_2025 - ESTADO DO PARANA - 1096586-31 - OFICIO DE AUTORIZACAO DE INICIO DO OBJETO (AIO) - NOVO PAC.pdf - **741d69ab-bbf4-4094-aca6-aeb91ca884d5**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/12/2025 é(são) :

THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR (Signatário) - CPF: ***80918959** em 08/12/2025 13:08:38 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

VALDINES CANAPA (Signatário) - CPF: ***95387987** em 08/12/2025 10:10:46 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

DELIA BENITEZ (Signatário) - CPF: ***98083905** em 09/12/2025 10:33:35 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

EVERSON LAUFER (Signatário) - CPF: ***62125993** em 08/12/2025 9:15:46 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce





84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 280, inscrita sob o CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, doravante CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Silva e Luna e, **PORTIQUE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.792.598/0001-01, com sede à Rua Nelly da Cruz Teixeira nº 654, Jd. Ipê, nesta cidade, doravante CONTRATADA, neste ato representado por Delia Beatriz Farina Benitez, conforme atos constitutivos da empresa. Considerando, as atribuições legais conferidas ao gestor municipal e, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições à seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a *execução de serviços para a implantação do Céu da Cultura na região do Bubas, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 964604/2024/MINC/CAIXA, no regime empreitada por preço global, conforme condições e exigências estabelecidas no PROJETO BÁSICO e edital de licitação, originando a Concorrência nº 008/2025, tendo em vista o que consta no Processo nº 53673/2025 e seus anexos.*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 e suas alterações, Decreto Municipal nº 32.397, de 2 de abril de 2024, Decreto Municipal nº 32.398, de 2 de abril de 2024 e demais disposições legais, no que couber.

Vinculam à esta contratação, independentemente de transcrição e anexação, o Projeto Básico, o Edital da Licitação supracitada; a Proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos supracitados.

Parágrafo Primeiro - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações no objeto, especificações, prazos ou normas gerais de serviços do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da lei específica e a totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

Parágrafo Terceiro - O Sistema Eletrônico Oficial Municipal utilizado para elaboração e validação legal do presente documento é o SISTEMA DE INFORMAÇÕES DIGITAIS (SID). A assinatura eletrônica e a elaboração deste documento estão amparadas pelo Decreto nº 28.900, de 20 de janeiro de 2021; Lei nº 4.536, de 4 de setembro de 2017, que autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos

Página 1 de 23



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nº 3.971, de 17 de Abril de 2012 e 4.057, de 19 de Dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global da contratação é de **R\$ R\$ 1.610.718,24 (um milhão, seiscentos e dez mil, setecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)**, que será empenhado à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **15.02.04.122.0150.2136.449051.1.2024 e 15.02.04.122.0150.2136.449051.1.505.**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

É permitida a participação de consórcio de empresas, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 32.398/2024, devendo cumprir os requisitos:

- I. A comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- II. A indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança fixadas no instrumento convocatório;
- III. Apresentação dos documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado;
- IV. Comprovação de qualificação econômico-financeira, mediante:
 - I. Apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração Pública estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação; e
 - II. Demonstração, por todos os consorciados, do atendimento aos requisitos contábeis definidos no instrumento convocatório;
- V. Impedimento de participação de consorciado, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente;
- VI. O instrumento convocatório deverá exigir que conste cláusula de responsabilidade solidária:
 - I. No compromisso de constituição de consórcio a ser firmado pelos licitantes; e
 - II. No contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor.
- VII. O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 2.7.1, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Página 2 de 23



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- VIII. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante.
- IX. O instrumento convocatório poderá, no interesse da Administração Pública, fixar a quantidade máxima de pessoas jurídicas organizadas por consórcio.
- X. O acréscimo previsto no item IV.I. não será aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO DA OBRA

1. A medição dos serviços será efetuada pela equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Obras, a cada 30 (trinta) dias, e utilizará simétrica de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, conforme art. 46, parágrafo § 9º da Lei nº 14.133/2021, sendo que somente depois de verificada pela equipe de fiscalização "in loco" ocorrerá à liberação para inclusão na programação de pagamento.
 - 1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:
 - 1.1.1 Não produzir os resultados acordados;
 - 1.1.2 Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades CONTRATADAS; ou
 - 1.1.3 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
 2. O pagamento será efetuado em até 30 dias, depois de conferida a planilha emitida, na quantidade e qualidade especificadas pela Secretaria Municipal de Obras, e mediante a apresentação da nota fiscal, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da CONTRATADA, identificação do banco a ser depositado, devendo ser a referida Nota Fiscal devidamente atestada por servidor público responsável pelo recebimento da mesma.
 3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
 - 3.1 Produtividade: Avaliada conforme cronograma;
 - 3.2 Critério de qualidade: Respeito ao projeto, memoriais e normas vigentes;
 - 3.3 Indicadores de desempenho: Idem aos critérios de qualidade.
 4. Da requisição de cancelamento ou reapresentação de Nota Fiscal:
 - 4.1 Sendo identificada cobrança indevida na nota fiscal, a fiscalização poderá, a seu juízo, fazer a glosa dos valores indevidos ou solicitar formalmente à CONTRATADA a reapresentação da nota fiscal corrigida. Em cada medição, poderá ser feita dedução relativa a multas contratuais eventualmente incorridas.
 5. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
 6. A empresa deverá providenciar seu cadastro junto ao Município de forma antecipada nos seguintes sistemas, para o pagamento:

Página 3 de 23



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 6.1 <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/portalempresarial/aberturaprocesso/protocolo>;
- 6.2 O responsável pela assinatura do Contrato deverá estar cadastrado no Sistema de Informações Digitais (SID) do Município de Foz do Iguaçu/PR para habilitação da assinatura eletrônica, amparado pelo decreto nº 28900/2021-PMFI. O cadastro é realizado através do link: <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/PORTALSERVIDOR/Usuario/Registrar>.

Do Recebimento:

7. O Termo de Recebimento Provisório será emitido pela fiscalização, mediante termo detalhado, no prazo de 10 (dez) dias quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico previamente definidos no contrato.
- 7.1 O termo detalhado deverá conter no mínimo as seguintes informações: data e horário do recebimento e/ou da execução dos serviços, quem realizou a entrega, como foi prestado o serviço, número do termo do contrato e/ou da nota de empenho, prazo de execução e prazo de vigência do contrato.
- 7.2 Sempre que possível deverá ser acompanhado de fotografias e demais documentos pertinentes.
- 7.3 O termo deverá ser subscrito pelo fiscal técnico e pelo fiscal administrativo, de acordo com as competências de cada.
8. O Termo de Recebimento Definitivo será emitido pelo gestor do contrato, mediante termo detalhado, no prazo de 30 (trinta) dias que comprove o atendimento das exigências contratuais.
9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
10. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
11. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
12. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:
- 12.1 O fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
- 12.2 O fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.
13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
14. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Página 4 de 23



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 17.1 Emitir-se-á o documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
- 17.2 Realizar-se-á a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 17.3 Emitir-se-á Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 17.4 Comunicar-se-á a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 17.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e posteriormente para a Seção de Pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
15. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
16. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- Liquidação:
17. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Municipal.
18. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, o prazo será reduzido pela metade.
19. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 23.1 O prazo de validade;
- 23.2 A data da emissão;
- 23.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 23.4 O período respectivo de execução do contrato;
- 23.5 O valor a pagar; e
- 23.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
20. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras,

Página 5 de 23



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
21. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastro da Prefeitura de Foz do Iguaçu ou SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.
 22. A Administração deverá realizar consulta ao Sistema de Cadastro da Prefeitura de Foz do Iguaçu ou SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
 23. Constatando-se, junto ao Sistema de Cadastro da Prefeitura de Foz do Iguaçu ou SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
 24. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
 25. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
 26. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de Pagamento:

27. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da legislação municipal.
28. Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
29. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.
30. Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, deve incidir sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.

Forma de Pagamento:

31. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Página 6 de 23



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

32. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
33. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 37.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
34. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS (VIGÊNCIA E EXECUÇÃO) E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de **vigência da contratação é de 11 (onze) meses**, contados à partir da celebração/formalização do Contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo para execução do presente objeto é de 08 (oito) meses, contados à partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

O prazo para início da execução do objeto é de até 08 (oito) dias, contados à partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

A prestação dos serviços contratados será efetuada mediante Ordem de Serviço – OS emitida pela Secretaria Municipal de Obras através da Diretoria de Obras, a qual fará a emissão da referida ordem de serviço após a formalização do contrato e apresentação do plano disposto no Projeto Básico.

Na ocasião da emissão da Ordem de Serviço (OS), a CONTRATADA poderá ser convocada a participar de reunião com a fiscalização, na qual será realizado o estudo e o planejamento do objeto do Projeto Básico.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Subcláusula Única - A execução das obras observará os prazos e as etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro que constitui parte do processo licitatório supracitado e que é de conhecimento da CONTRATADA.

OBS: O contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E EXECUÇÃO DA OBRA

Página 7 de 23



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. **O modelo de execução, gestão e fiscalização contratual, além da Lei nº 14.133/2021, deve atender ao Decreto Municipal nº 32.398/2024;**
3. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico e demais documentação, que é de ciência da CONTRATADA.
4. A assinatura do contrato implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste Projeto Básico.
5. Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
7. Após a assinatura do contrato, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
8. A execução de cada etapa da obra será precedida de projeto executivo para a etapa e da conclusão e aprovação pela PMFI dos trabalhos relativos à etapa anterior.
9. O projeto executivo da etapa posterior poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços da etapa anterior, desde que autorizado pelo CONTRATANTE.
10. As medições ocorrerão conforme cronograma físico-financeiro previamente aprovado pelo CONTRATANTE, por etapa de obra, mediante visita in loco e preenchimento de relatório de vistoria de obras (RVO), conforme padrão utilizado pelo CONTRATANTE para fiscalização de obras.
11. Caso a CONTRATADA atrase a entrega de alguma das etapas definidas neste cronograma, poderá sofrer sanções e multas. Além disso, vale reforçar que os pagamentos serão efetuados conforme o cronograma aprovado, não sendo adiantadas parcelas em caso de conclusão antecipada dos serviços.
12. Os contratos, seus termos aditivos e as atas de registro de preços celebrados pela Administração Municipal adotarão a forma eletrônica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. (redação: Art. 269 DECRETO Nº 32.398, DE 28 DE MARÇO DE 2024).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMUNICAÇÃO E/OU CANAIS DE CONTATO

Em atendimento ao Art. 269 Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, em seu § 1º - Nos contratos e nas atas de registro de preços deverá constar um endereço oficial de e-mail do fornecedor contratado ou registrado, respectivamente, o qual será o meio preferencialmente utilizado para as comunicações dos agentes públicos da Administração Municipal. § 2º - Caso seja alterado o e-mail, o fornecedor contratado ou registrado deverá formalmente comunicar a Administração Municipal por meio de protocolo eletrônico formal.

Página 8 de 23



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

As partes contratantes acordam que toda a comunicação relacionada à este contrato será realizada por meio eletrônico, através do(s) seguinte(s) endereço(s) de e-mail: [endereço de e-mail (contratante) e [endereço de e-mail (contratada)].

As partes se comprometem a responder às comunicações recebidas em até [dias] úteis. Caso haja necessidade de comunicação por telefone, as partes deverão entrar em contato através dos seguintes números: [número de telefone do contratante] e [número de telefone da contratada].

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO, APROVAÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 117 caput;
2. **Gestor do contrato: Thais Ramos Ribeiro Escobar, Secretária Municipal de Obras;**
3. **Fiscal técnico: Alvaro Mari Junior, Engenheiro Civil Junior;**
4. **Fiscal administrativo: Valdines Canapa, Assistente Administrativo Especialista;**
5. A fiscalização técnica dos serviços contratados será feita pela Secretaria Municipal de Obras, através de servidor devidamente designado, que acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6. O fiscal técnico do contrato poderá requerer a CONTRATADA os documentos necessários para aferir e regular o cumprimento do objeto contratual, tais como registros dos empregados contratados para averiguar a regular contratação destes, assim como deverá ter amplo e livre acesso ao canteiro de obras, sem aviso prévio a fim de executar as atividades inerentes à fiscalização.
7. Caberá ao fiscal técnico, ainda, dirimir eventuais dúvidas com relação à execução do objeto por parte da CONTRATADA podendo, para tanto, solicitar acompanhamento técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, através da Diretoria de Gestão e Controle de Recursos, que auxiliará em todo o processo de execução do objeto do presente projeto básico, cujo trabalho será monitorado através da fiscalização com realização de relatórios prestados diretamente à DIOB/SMOB, e que caso requerido, poderão ser apresentados a outros órgãos da administração pública municipal, tais como a Secretaria responsável pela gestão financeira e orçamentária da obra e a Procuradoria Geral do Município.
8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Página 9 de 23



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
13. A fiscalização administrativa do contrato será feita pela Secretaria responsável, através de servidor designado, que verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
15. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal;
21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Página 10 de 23



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

23. Todos os serviços executados serão submetidos à aprovação da fiscalização técnica, inclusive com verificação "in loco" do andamento da obra e aprovação da planilha de medição, sendo que durante a fiscalização poderá ser requerido pelo fiscal o acompanhamento e colaboração da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, através da Diretoria de Orçamento e Projetos Complementares.
24. Deve a fiscalização tomar as providências necessárias para garantir a execução integral do objeto previsto no Projeto Básico.
25. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
26. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
27. O Termo de Recebimento Provisório será emitido pela fiscalização, mediante termo detalhado, no prazo de 30 (trinta) dias quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico previamente definidos no contrato.
28. O termo detalhado deverá conter no mínimo as seguintes informações: data e horário do recebimento e/ou da execução dos serviços, quem realizou a entrega, como foi prestado o serviço, número do termo do contrato e/ou da nota de empenho, prazo de execução e prazo de vigência do contrato.
29. Sempre que possível deverá ser acompanhado de fotografias e demais documentos pertinentes.
30. O termo deverá ser subscrito pelo fiscal técnico e pelo fiscal administrativo, de acordo com as competências de cada.
31. O Termo de Recebimento Definitivo será emitido pelo gestor do contrato, mediante termo detalhado, no prazo de 90 (noventa) dias que comprove o atendimento das exigências contratuais.
32. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
33. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA NONA - DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

1. Conforme parecer de viabilidade ambiental (anexo ao Projeto Básico), a obra não demanda licenciamento ambiental.
2. Será de responsabilidade da empresa contratada todo o trâmite para a solicitação de autorização ambiental, a qual deverá ser feita à Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA, de acordo com o previsto na manifestação da mesma, os quais deverão ser apresentados à PMFI antes do início da

Página 11 de 23



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

obra, ou seja, especificamente entre a assinatura do contrato e a expedição da ordem de serviço, nos casos especificados.

3. Da elaboração do RGRCC e PGRCC: Para construções, reformas e/ou ampliações acima de 600,00m² a empresa contratada deverá apresentar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, até o início da obra, o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC.
4. Também deverá ser apresentado a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo – SMPU, até o início da obra, o Termo de Responsabilidade Ambiental – TRA, assinado pelo responsável técnico da Contratada e ao final da obra deverá ser apresentado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA o Relatório de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – RGRCC, com seus respectivos anexos, quais sejam, para devida análise.
5. Após aprovação do RGRCC pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, o mesmo deverá ser apresentado a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo – SMPU.
6. Da movimentação de solo: Conforme parecer em anexo, é preciso autorização pelo órgão ambiental competente para essa atividade da obra. Deve-se considerar o Termo de Referência e documentação requerida pela Instrução Normativa nº 4/2025 para análise pelo órgão municipal competente para emissão da Autorização Ambiental;
7. Durante toda a execução da obra, caberá a empresa contratada observar a correta destinação dos resíduos da construção civil, assim como efetuar a guarda documental que comprove a gestão dos resíduos, para fins de elaboração do RGRCC ao final da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
2. O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I_{12} / I_0)$$

$$R = SR - S$$

I₁₂ = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta

I₀ = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

Nota - Quanto à metodologia de cálculo para reequilíbrio econômico-financeiro para materiais derivados de petróleo, o procedimento de cálculo deverá ser feito conforme Instrução de Serviço nº 10/DG/DNIT, de 16 de maio de 2019 e Resolução/DNIT nº 13, de 02 de junho de 2021, ou última atualização vigente destas normativas. Planilha de Orçamento base DER-PR - fevereiro de 2023.

3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Página 12 de 23



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
5. Fica a CONTRATADA obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
9. O reajuste será realizado por simples apostila (apostilamento), em conformidade com o art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
10. Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo CONTRATANTE, não será admitida a suspensão da prestação dos serviços, objeto licitado, caso isso ocorra constituirá inexecução contratual, aplicando-se as sanções previstas no edital.
11. O pedido/solicitação de reajuste e/ou reequilíbrio econômico financeiro, deverá ser feito, se necessário e de direito, somente e apenas dentro do período da vigência contratual.
12. O gestor do contrato ou da ata de registro de preços deverá responder o pedido de repactuação de preços em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da data do fornecimento da documentação (*redação dada pelo Decreto Municipal nº 32.398, de 28 de março de 2024, no Art. 295 em seu § 1º*);
13. Quanto ao reequilíbrio econômico financeiro para materiais derivados de petróleo, o procedimento de cálculo deverá ser feito conforme INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/DG/DNIT DE 2019 e RESOLUÇÃO/DNIT Nº 13 DE 02 DE JUNHO DE 2021, ou última atualização vigente destas normativas.
14. Em razão da natureza do objeto e da ausência de regime de dedicação exclusiva de mão de obra, não se aplica à presente contratação o instituto da repactuação de preços, regulamentado no art. 291 do Decreto Municipal nº 32.398/2024.
15. Os eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro contratual serão analisados e respondidos pelo gestor do contrato no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados do protocolo do pedido devidamente instruído com os documentos comprobatórios pertinentes, nos termos do art. 296 do Decreto Municipal nº 32.398/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetua, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização destes serviços, causados tanto ao CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;

Página 13 de 23



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2. Manter, durante a execução do objeto, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação.
3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver.
4. Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste.
5. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, faltas ao serviço e demissões, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
6. Disponibilizar profissionais habilitados e devidamente qualificados para o desempenho dos serviços.
7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos que tenham conexão com a execução do objeto contratado, causados ao Município de Foz do Iguaçu/PR;
8. Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Projeto Básico, salvo autorização específica do Município de Foz do Iguaçu/PR.
9. Não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do contrato a terceiros, mesmo que parcialmente, os serviços contratados, sem prévia anuência por escrito do CONTRATANTE.
10. Responsabilizar-se pela direção técnica e a execução dos serviços descritos no Projeto Básico, cabendo ao CONTRATANTE apenas a função de zelar pelo cumprimento do Contrato segundo os ditames legais e da boa técnica. A existência de fiscalização pelo CONTRATANTE, portanto, não diminui nem atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
11. Zelar pelo patrimônio público, acionando a Fiscalização quando observar a possibilidade de risco de danos ou prejuízos ao patrimônio.
12. Designar, por escrito, preposto, conforme apotando neste.
13. Providenciar, às próprias custas, a execução de sinalização (placas, cavaletes, faixas, tapumes) necessária, seguindo o disposto nos artigos nº 52 e 53, da Lei Complementar nº 07, de 18 de novembro de 1991 "Códigos de Posturas", a sinalização das vias públicas por ocasião da realização das obras CONTRATADAS, para informar sobre:
 - 13.1 Transtornos inerentes à execução dos serviços.
 - 13.2 Rotas alternativas de trânsito dos colaboradores para evitar áreas de maior risco de acidentes.
 - 13.3 Responsabilizar-se por acidentes que venham a ocorrer por falta ou deficiência de sinalização durante a execução dos serviços.
 - 13.4 Tomar todas as providências necessárias para a manutenção da estética nos locais que sofrerão intervenções.
14. Manter o local dos serviços permanentemente limpo, livre de quaisquer sujidades causadas pela sua execução, procedendo tanto à limpeza grossa quanto à fina logo após o término de quaisquer trabalhos.
15. Remover detritos resultantes dos serviços, que deverão ser devidamente acondicionados, transportados e depositados em locais apropriados, para reciclagem ou descarte, de acordo com as normas aplicáveis.

Página 14 de 23



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16. Proteger paredes, pisos, portas, móveis e objetos das áreas próximas, utilizando lonas ou outros materiais adequados, se necessário.
17. Recolocar, nos respectivos lugares, móveis e equipamentos quando removidos para a execução dos serviços.
18. Retirar do local todas as ferramentas, equipamentos e materiais de sua propriedade dentro do prazo de 7 (sete) dias corridos após o término da vigência do Contrato.
19. Providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação pela Fiscalização, recursos técnicos mais experientes ou qualificados para sanar quaisquer dúvidas técnicas que não forem esclarecidas pela equipe disponíveis ao Município de Foz do Iguaçu/PR.
20. Fornecer previamente ao Município de Foz do Iguaçu/PR relação dos seus profissionais e veículos que poderão ter acesso ao local, para registro e autorização de entrada pela Secretaria requisitante, informando os respectivos dados de identificação (nome, CPF, marca, modelo, cor, placa etc.).
21. Manter disciplina nos locais dos serviços e retirar e substituir, imediatamente, o empregado com conduta inconveniente, responsabilizando-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares e das orientações de segurança determinadas pelo Município de Foz do Iguaçu/PR, e instruindo-os quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Município.
22. Apresentar, às suas expensas, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) assinada pelo(s) Engenheiro(s) Responsável(eis) Técnico(s) pela execução dos serviços, com registro válido no CREA;
23. Apresentar à Fiscalização, sempre que solicitado, detalhamento por escrito de qualquer procedimento ou serviço executado;
24. Notificar prontamente ao CONTRATANTE de qualquer evento que venha a causar atrasos ou impedimentos à execução regular das obras ou serviços que possam impactar no correto funcionamento do objeto conforme os termos pactuados, descrevendo o evento ocorrido e indicando as providências a serem tomadas com respectivos prazos.
25. Quando do recebimento de correspondência, intimação, notificação, citação ou qualquer outra solicitação que seja de responsabilidade do CONTRATANTE, além de comunicar prontamente, deverá encaminhar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do respectivo recebimento, cópia dos referidos documentos e comunicar ao CONTRATANTE as providências eventualmente tomadas bem como tomar e sugerir providências para a sua solução.
26. Fornecer as informações solicitadas pelo CONTRATANTE, relacionados ao objeto do contrato.
27. Obter a autorização para a conexão de nova subestação à rede de distribuição junto à concessionária local, apresentando todos os documentos necessários para aprovação do pleito.
28. Assumir os custos decorrentes de eventuais investimentos necessários à conexão com a Concessionária Local.
29. Obtenção de autorizações (alvarás, licenças etc.) dos órgãos competentes para viabilizar a execução, quando e se couber, ficando responsável pelos custos decorrentes de eventuais investimentos necessários para tanto.
30. Responsabilizar-se pelos danos ambientais e respectivas indenizações. Caso o CONTRATANTE assumas as responsabilidades oriundas dos danos ambientais fica assegurado o direito de regresso.

Página 15 de 23



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:44
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

31. Garantir a veracidade das informações prestadas para cumprimento do contrato, assumindo, desde já, a responsabilidade e os prejuízos causados pela inexatidão, ausência ou inveracidade de tais informações.
32. Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Foz do Iguaçu/PR, sendo remunerados única e exclusivamente pela CONTRATADA e a ela vinculados.
33. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente do Projeto Básico as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
34. **Fazer cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (inciso XVII, do Artigo 92 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021);**
35. **A obrigação, da CONTRATADA, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta (inciso XVI, do Artigo 92 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021).**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Promover o cumprimento do Contrato e documentos correlatos;
2. Dirimir eventuais dúvidas da CONTRATADA;
3. Cumprir os termos e prazos descritos no Projeto Básico;
4. Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA para execução dos serviços;
5. Efetuar os pagamentos devidos, nos termos contratados.
6. Outorgar à CONTRATADA procuração para representação do Contratante perante terceiros, órgãos públicos e Distribuidores de Energia Elétrica de Foz do Iguaçu, com a finalidade exclusiva de realização dos serviços previstos no contrato.
7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
8. Fiscalizar a prestação de serviços, comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem sua imediata intervenção.
9. Controlar e acompanhar toda a execução deste contrato.
10. Quando solicitado, fornecer as informações e documentos exigidos, para que a CONTRATADA obtenha e mantenha válidas e vigentes as licenças aplicáveis.
11. Será paga uma ART pelos serviços da execução do objeto pela empresa vencedora do certame licitatório, para que ao executar estes, a mesma seja responsável pela qualidade dos serviços conforme previsto em contrato, durante o prazo previsto na legislação vigente.
12. Adotar junto ao Instituto Água e Terra – IAT os procedimentos necessários para obtenção das licenças e/ou autorizações ambientais pertinentes (caso couber).

Página 16 de 23



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13. O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial do Município (sítio eletrônico oficial), sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.
5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
6. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7. A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

Página 17 de 23



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO/EXECUÇÃO

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas a seguir:

1. No percentual de até 5% (cinco por cento);
2. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.
3. No caso de seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
4. Em relação ao prazo de garantia para os materiais e serviços executados, este deve ser de, no mínimo, 60 (sessenta) meses contados após a conclusão da obra.
5. Em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias, em conformidade ao art. 618 do Código Civil.
6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
7. A contratação conta com garantia de execução, na modalidade seguro-garantia, sem cláusula de retomada, conforme [art. 102 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
8. Em caso de inadimplemento pela CONTRATADA, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato ([Lei nº 14.133/2021, art. 102](#)).
9. A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:
 - a) *Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.*
 - b) *Acompanhar a execução do contrato principal.*
 - c) *Ter acesso a auditoria técnica e contábil.*
 - d) *Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.*
10. A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.
11. A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.
12. Na hipótese de inadimplemento da CONTRATADA, serão observadas as seguintes disposições:
 - a) *Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.*
 - b) *Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.*
13. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que a CONTRATADA não pague o prêmio nas datas convenionadas.
14. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

Página 18 de 23



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto neste contrato.
16. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
17. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.
18. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
19. O emitente da garantia ofertada pela CONTRATADA deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).
20. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do [art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022](#).
21. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;
22. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
23. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.
24. A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
25. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

Página 19 de 23



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

(1) **Multa:**

- a) *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
- b) *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

Página 20 de 23



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

Os débitos da CONTRATADA para com a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:
 - a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

Página 21 de 23



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA MATRIZ DE RISCO

Em razão da natureza do objeto contratado e da adoção do regime de empreitada por preço global, não se tratando de obra de grande vulto ou de contratação sob os regimes integrado ou semi-integrado, nos termos do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021, não se aplica à presente contratação a exigência de elaboração de mapa e matriz de riscos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES

1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.
2. A CONTRATADA é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial (Diário Oficial Municipal-DOM) na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Página 22 de 23



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fica eleito o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento contratual, que será assinado de forma eletrônica e/ou digital, na plataforma disponibilizada pelo Município de Foz do Iguaçu, garantida a eficácia das Cláusulas, publicado ainda em diário oficial do município, para que produza seus efeitos legais.

Foz do Iguaçu/PR, 21 de outubro de 2025.

Documento assinado de forma digital/eletrônica, cfe Decreto nº 28.900/2021-PMFI.

Página 23 de 23



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu no Estado do Paraná, considerando a aprovação do processo licitatório pela Procuradoria Geral do Município, exarado no parecer jurídico nº 696/2025, resolve **adjudicar e homologar** o procedimento licitatório de Concorrência Eletrônica de nº 008/2025, referente à contratação de empresa para Implantação do CEU da Cultura na região do Bupas, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 964604/2024/MINC/CAIXA, no regime de empreitada por preço global, no município de Foz do Iguaçu/PR, em favor da empresa **PORTIQUE ENGENHARIA LTDA**, vencedora da licitação, pelo critério de maior desconto percentual. Firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

O processo licitatório na íntegra está disponível para consultas no GIIG Plataforma, Processo Administrativo nº 53673/2025 e também no Portal da Transparência do Município de Foz do Iguaçu/PR.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu, 29 de setembro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Visto:

Larissa Ferreira

Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos

José Teodoro Oliveira

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Thais Ramos Ribeiro Escobar

Secretária Municipal de Obras



Autenticado com certificado digital por LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 29/09/2025 às 13:38:42, JOSE TEODORO OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - 29/09/2025 às 13:49:11, JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 29/09/2025 às 16:52:58 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 30/09/2025 às 09:01:34
Documento Código: 3368f5bd-0907-4455-a798-711666da9fe2 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3368f5bd-0907-4455-a798-711666da9fe2>



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **HOMOLOGAÇÃO**

Número: **10/2025**

Assunto: **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - IMPLANTAÇÃO DO CEU DA CULTURA - PA 53673/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.org.br/sidpublico/verificar?codigo=3368f5bd-0907-4455-a798-711666da9fe2>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
3368f5bd-0907-4455-a798-711666da9fe2

Hash do Documento

D886FB57D8B35D9882E0FB0BC56EB073C283CD421C5357FEF0447EC5199C69F7

Anexos

- 46 - RESPOSTAS DAS RESSALVAS - MEMORANDO INTERNO- Nº 71946-2025.pdf - **4f283740-2f85-48d9-b7d0-7f78fdaf6cb2**
- 44 - PARECER FINAL - 696-2025.pdf - **48c65ffd-1187-4611-8afa-d245d0e714f7**
- 45 - SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE RESSALVAS - MEMORANDO INTERNO- Nº 71752-2025.pdf - **298a16a3-3e9d-4166-973c-2ad0adfd69e**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/09/2025 é(são) :

LARISSA FERREIRA (Signatário) - CPF: ***69692212** em 29/09/2025 13:38:42 - **OK**
Tipo: Assinatura Digital

THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR (Signatário) - CPF: ***80918959** em 30/09/2025 9:01:34 - **OK**
Tipo: Assinatura Digital

JOSE TEODORO OLIVEIRA (Signatário) - CPF: ***41647000** em 29/09/2025 13:49:11 - **OK**
Tipo: Assinatura Digital

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 29/09/2025 16:52:58 - **OK**
Tipo: Assinatura Digital



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.org.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.ig.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40
CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMERCIO LEOPOLDINO LTDA
CNPJ/MF: Nº 77.760.965/0001-07

OBJETO: A alteração/substituição de Gestor do contrato supracitado, que possui como objeto a aquisição de pedra britada para realizar a manutenção e recuperação de vias e logradouros públicos através da usina de asfalto em pmf (pré misturado a frio), de acordo com as especificações técnicas e descrições contidas no termo de referência e edital de licitação originando o Processo de Pregão Eletrônico nº 081/2024, conforme solicitação apresentada e abaixo discriminado:

Onde se lê: Gestor:

Luiz Cesar Furlan

Altera-se para:

Gestor do Contrato: Gabriel Werner Simoneto – mat. 24.538-01 – Diretor de Produção Asfáltica

Documentos assinados de forma digital/eletrônica, cfe Decreto nº 28.900/2021-PMFI.

Foz do Iguaçu/PR, 29 de setembro de 2025.

DILC - Diretoria de Licitações e Contratos - DVCNT - Divisão de Contratos

AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Foz do Iguaçu comunica que realizará as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº. 080/2025

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar, com o propósito de atender as demandas dos diversos serviços da Secretaria da Saúde para dar continuidade no atendimento aos usuários do SUS para o período de três meses, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Abertura e avaliação das propostas: 16 de outubro de 2025, às 9:00 horas.

Pregão Eletrônico nº. 081/2025

Objeto: Aquisição de dietas enterais e fórmulas infantis destinados a atendimento de demandas judicializadas de pacientes usuários da Rede Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Abertura e avaliação das propostas: 16 de outubro de 2025, às 9:00 horas.

Os editais poderão ser retirados no site www.gov.br/compras/pt-br UASG 987563, Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelos email's dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br – dirlei.dcs@gmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 30 de setembro de 2025.

Larissa Ferreira

Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu no Estado do Paraná, considerando a aprovação do processo licitatório pela Procuradoria Geral do Município, exarado no parecer jurídico nº 696/2025, resolve adjudicar e homologar o procedimento licitatório de **Concorrência Eletrônica de nº 008/2025**, referente à contratação de empresa para Implantação do CEU da Cultura na região do Bubas, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 964604/2024/MINC/CAIXA, no regime de empreitada por preço global, no município de Foz do Iguaçu/PR, em favor da empresa **PORTIQUE ENGENHARIA LTDA**, vencedora da licitação, pelo critério de maior desconto percentual. Firmo o presente para que produza seus efeitos legais. O processo licitatório

www.pmfi.pr.gov.br



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



na íntegra está disponível para consultas no GIIG Plataforma, Processo Administrativo nº 53673/2025 e também no Portal da Transparência do Município de Foz do Iguaçu/PR. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu, 29 de setembro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Visto:
Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos

José Teodoro Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Thais Ramos Ribeiro Escobar
Secretária Municipal de Obras

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as informações trazidas pela Secretaria Municipal da Educação por meio do Memorando Interno nº 55124/2025, constando que há indícios de que a empresa **IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **49.517.604/0001-07**, descumpriu as obrigações previstas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 021/2024** e **Ata de Registro de Preços nº 242/2024**, cujo objeto é o "Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, destinados à Alimentação Escolar nas Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, Entidades Filantrópicas e Centros Escola Bairro atendidos pela Secretaria Municipal da Educação, no período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos", levada a efeito pela licitação em conformidade com o contido no Edital.

Considerando a existência de razões de interesse público e a gravidade dos fatos narrados pelo Órgão requisitante, que trazem prejuízo ao bom funcionamento dos serviços;

Considerando que a contratada deve cumprir rigorosamente as obrigações previstas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 021/2024** e **Ata de Registro de Preços nº 242/2024**;

Considerando que a Lei Federal nº 14133/2021 exige do administrador público que apure eventuais irregularidades cometidas pelas contratadas durante a execução do contrato e observe a obrigatoriedade da aplicação de eventuais penalidades, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

AUTORIZAR a abertura de Processo Administrativo objetivando apurar a responsabilidade civil da empresa **IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **49.517.604/0001-07**, por descumprimento do Edital de **Pregão Eletrônico nº 021/2024** e **Ata de Registro de Preços nº 242/2024**, assegurando à contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, na forma da lei.

O processo deverá observar todas as exigências legais, tramitando com maior brevidade possível pelos setores competentes, com vistas à **comissão de avaliação** para autuação do processo e notificação do contratado para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Caberá à comissão a elaboração de relatório sobre os argumentos, inclusive do contratado, com a aplicação das respectivas penalidades, de acordo com o previsto na legislação e no Edital de Licitação.

Ao final, cumpridas todas as etapas, o processo deverá retornar ao Gabinete do Prefeito, devidamente instruído, para análise e decisão.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

www.pmf.pr.gov.br



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em



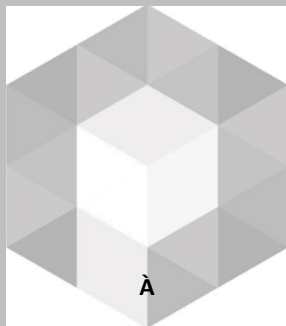
747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu/PR.

Agente de Contratação

Concorrência nº 08/2025

CONCORRÊNCIA Nº 08/2025	Data de abertura: 25/08/2025
Nome da empresa: PORTIQUE ENGENHARIA LTDA.	CNPJ: 43.792.598/0001-01
Endereço: RUA NELLY DA CRUZ TEIXEIRA JARDIM IPÊ – FOZ DO IGUAÇU	CEP: 85869-692
Telefone: (45) 9 9107-4181	E-mail: engenharia@portique.com.br
Dados Bancários: Portique Engenharia Ltda, Nubank, Agência: 0001 ContaCorrente: 35098338-5, Chave Pix: CNPJ 43.792.598/0001-01	
Nome do Representante legal da empresa: Delia Beatriz Farina Benitez	CPF:011.980.839-05
Instrumento de outorga de poderes: Contrato Social	
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? () Sim (x) Não	

Apresentamos e submetemos nossa proposta de preços relativa à execução **Implantação do CEU da Cultura na região do Bubas, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 964604/2024/MINC/CAIXA**, da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de **R\$ 1.610.718,24 (um milhão e seiscentos e dez mil e setecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)**. O prazo de execução do objeto é de 8 (oito) meses.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do edital.

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto da licitação, tais como materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, lucro e qualquer outras despesas incidentes ou que venha a incidir, sobre o objeto do referido no convite.

Na execução do objeto licitado, observaremos, rigorosamente, as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual superior, assumindo, desde, já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Foz do Iguaçu, 26 de agosto de 2025

Eng. Delia Beatriz Farina Benitez
CPF. 011.980.839-05

Portique Engenharia Ltda.

CNPJ: 43.792.598/0001-01 - Foz do Iguaçu – PR

(45) 9.9107-4181 | engenharia@portique.com.br



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>

Nº OPERAÇÃO 1096586-31	Nº TGOV 964604	PROPONENTE TOMADOR JOAQUIM SILVA E LUNA	APELIDO EMPREENDIMENTO CEU DA CULTURA	NOME DA EMPRESA PORTIQUE ENGENHARIA LTDA	Nº CTEF 0
----------------------------------	--------------------------	---	---	--	---------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26
1.	CEU DA CULTURA - OBRAS	1.460.632,70	% Período:	9,23%	14,54%	28,07%	6,73%	10,08%	20,91%	6,43%	4,00%				
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	68.503,82	% Período:	8,13%	13,30%	25,93%	6,08%	9,11%	18,90%	11,91%	6,65%				
1.2.	SERVIÇOS INICIAIS	91.718,13	% Período:	81,61%	1,63%	1,63%	1,63%	1,63%	1,63%	1,63%	8,62%				
1.3.	FUNDAÇÕES	127.399,37	% Período:	42,68%	57,32%										
1.4.	SUPERESTRUTURA	303.642,87	% Período:		27,61%	72,39%									
1.5.	COBERTURA	173.783,18	% Período:			72,38%	16,31%		11,31%						
1.6.	PAREDES E PAINÉIS	98.914,74	% Período:		45,37%	2,05%			52,57%						
1.7.	ESQUADRIAS	139.182,79	% Período:						100,00%						
1.8.	SISTEMAS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E I	40.112,16	% Período:			20,98%	74,67%			4,35%					
1.9.	SISTEMA ELÉTRICO (ELE) + SISTEMA DE V	99.704,86	% Período:			34,82%	13,44%		38,89%	12,85%					
1.10.	SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, VENTIL	61.695,91	% Período:				33,91%				66,09%				
1.11.	REVESTIMENTOS PRIMÁRIOS	56.584,13	% Período:					100,00%							
1.12.	ACABAMENTOS (REVESTIMENTO PARA TE	114.049,14	% Período:					72,73%	22,45%	4,82%					
1.13.	ACABAMENTOS (HIDROSSANITÁRIOS)	41.831,97	% Período:							100,00%					
1.14.	ACABAMENTOS (ELÉTRICOS, VOZ, DADO	22.433,89	% Período:							100,00%					
1.15.	PINTURA	15.827,28	% Período:						100,00%						
1.16.	DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO	5.248,46	% Período:								100,00%				
2.	CEU DA CULTURA - ITENS NÃO FINANCIA'	150.085,54	% Período:							65,65%	34,35%				
2.1.	URBANIZAÇÃO	150.085,54	% Período:							65,65%	34,35%				

Total: R\$ 1.610.718,24				%:	8,37%	13,18%	25,46%	6,10%	9,14%	18,97%	11,95%	6,83%			
Período:	Repasso:	134.793,95	212.337,07	410.015,83	98.275,88	147.262,75	305.479,09	93.976,63	58.491,50						
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-	98.526,05	51.559,49						
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-						
	Investimento:	134.793,95	212.337,07	410.015,83	98.275,88	147.262,75	305.479,09	192.502,68	110.050,99						
Acumulado:	%:	8,37%	21,55%	47,01%	53,11%	62,25%	81,22%	93,17%	100,00%						
	Repasso:	134.793,95	347.131,02	757.146,85	855.422,73	1.002.685,48	1.308.164,57	1.402.141,20	1.460.632,70						
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-	98.526,05	150.085,54						
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-						
	Investimento:	134.793,95	347.131,02	757.146,85	855.422,73	1.002.685,48	1.308.164,57	1.500.667,25	1.610.718,24						

FOZ DO IGUAÇU/PR
Local
segunda-feira, 25 de agosto de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: ULYSSES TOPDJIAN
CREA/CAU: SP-5070083120/D
ART/RRT:



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1096586-31	Nº TRANSFEREGOV 964604	PROPONENTE / TOMADOR JOAQUIM SILVA E LUNA
---------------------------	---------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE CEU DA CULTURA /
--

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA Construção e Reforma de Edifícios
--

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,65%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

FOZ DO IGUAÇU/PR
Local

segunda-feira, 25 de agosto de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: ULYSSES TOPDJIAN
CREA/CAU: SP-5070083120/D
ART/RRT: 0

PMv3.0.6

1 / 1



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1096586-31	Nº TransfereGOV 964604	PROPONENTE / TOMADOR JOAQUIM SILVA E LUNA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CEU DA CULTURA	
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-25 (N DES.)	NOME DA EMPRESA PORTIQUE ENGENHARIA LTDA	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	Nº CTEF 0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0							1.610.718,24	
1.			CEU DA CULTURA - OBRAS				1.460.632,70	
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				68.503,82	
1.1.0.0.1.	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320,04	118,95	38.068,76	RA
1.1.0.0.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	800,08	38,04	30.435,06	RA
1.2.			SERVIÇOS INICIAIS				91.718,13	
1.2.1.			INSTALAÇÃO DO CANTEIRO				79.555,57	
1.2.1.1.			LIMPEZA DE ÁREA PARA CANTEIRO				5.428,41	
1.2.1.1.1.	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	118,95	2.379,00	RA
1.2.1.1.2.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	1.200,00	0,65	780,00	RA
1.2.1.1.3.	SINAPI	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	360,00	6,06	2.181,60	RA
1.2.1.1.4.	SINAPI	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN	1,00	87,81	87,81	RA
1.2.1.2.			ALOJAMENTO, VESTIÁRIO, ESCRITÓRIO E DEPÓSITO				27.264,46	
1.2.1.2.1.	Composição	407	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS	M2	25,00	569,70	14.242,50	RA
1.2.1.2.2.	SINAPI-I	10777	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	8,00	793,87	6.350,96	RA
1.2.1.2.3.	SINAPI-I	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	8,00	698,85	5.590,80	RA
1.2.1.2.4.	Composição	476	FRETE (CARGA, MANOBRA, DESCARGA E TRANSPORTE) DE CONTAINER EM CAMINHÃO CARROCERIA COM MUNCK - TRAJETO MÁXIMO: ATÉ 30KM	UN	4,00	270,05	1.080,20	RA
1.2.1.3.			LIGAÇÕES PROVISÓRIAS				9.534,26	
1.2.1.3.1.	Composição	369	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO PARA CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,00	4.329,82	4.329,82	RA
1.2.1.3.2.	Composição	370	LIGAÇÃO PROVISÓRIA LUZ E FORÇA	UN	1,00	5.204,44	5.204,44	RA
1.2.1.4.			SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA				30.111,48	
1.2.1.4.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	14,00	427,39	5.983,46	RA
1.2.1.4.2.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	280,20	86,11	24.128,02	RA

PMv3.0.6

1 / 30



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
 Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
 Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
 Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1096586-31	Nº TransfereGOV 964604	PROPONENTE / TOMADOR JOAQUIM SILVA E LUNA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CEU DA CULTURA
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-25 (N DES.)	NOME DA EMPRESA PORTIQUE ENGENHARIA LTDA	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
			Nº CTEF 0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0							1.610.718,24	
1.2.1.5.			LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO (FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)			-	7.216,96	
1.2.1.5.1.	Composição	371	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO (FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM) - MEDIDO EM M2 X MÊS	M2	245,60	26,13	6.417,53	RA
1.2.1.5.2.	SINAPI	97062	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_03/2024	M2	122,80	6,51	799,43	RA
1.2.2.			MOVIMENTO DE TERRA			-	5.033,23	
1.2.2.1.			CORTE E (RE)ATERRO MECANIZADO			-	4.017,23	
1.2.2.1.1.	SINAPI	101211	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H. AF_05/2020	M3	74,60	18,12	1.351,75	RA
1.2.2.1.2.	SINAPI	94316	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	40,38	66,01	2.665,48	RA
1.2.2.2.			COMPACTAÇÃO DE ATERRO			-	1.016,00	
1.2.2.2.1.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	254,00	4,00	1.016,00	RA
1.2.3.			LOCAÇÃO DA OBRA			-	7.129,33	
1.2.3.1.			EXECUÇÃO DE GABARITO			-	7.129,33	
1.2.3.1.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	102,33	69,67	7.129,33	RA
1.3.			FUNDAÇÕES			-	127.399,37	
1.3.1.			SERVIÇOS GERAIS EM FUNDAÇÕES			-	21.794,22	
1.3.1.1.			FUNDAÇÕES (ESCAVAÇÃO)			-	7.512,10	
1.3.1.1.1.	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	47,04	6,09	286,47	RA
1.3.1.1.2.	SINAPI	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	55,00	54,55	3.000,25	RA
1.3.1.1.3.	Composição	PMFI-1441	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA - EXCLUSIVE ARMAÇÃO (BASE SINAPI 100896 E 100897 AF_01/2020_PA)	M	30,00	64,51	1.935,30	RA

PMv3.0.6

2 / 30



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
 Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
 Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
 Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1096586-31	Nº TransfereGOV 964604	PROPONENTE / TOMADOR JOAQUIM SILVA E LUNA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CEU DA CULTURA	
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-25 (N DES.)	NOME DA EMPRESA PORTIQUE ENGENHARIA LTDA	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	Nº CTEF 0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
									1.610.718,24	
1.3.1.1.4.	Composição	PMFI-1440	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA - EXCLUSIVE ARMAÇÃO (BASE SINAPI 100897)	M	24,00			95,42	2.290,08	RA
1.3.1.2.			FUNDAÇÕES (REATERRO)					-	1.094,16	
1.3.1.2.1.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	36,46			30,01	1.094,16	RA
1.3.1.3.			FUNDAÇÕES (COMPACTAÇÃO)					-	1.825,91	
1.3.1.3.1.	Composição	408	APILOAMENTO MANUAL DE FUNDO DE VALA COM MACO DE 30KG	M2	34,18			39,08	1.335,75	RA
1.3.1.3.2.	Composição	409	APILOAMENTO MANUAL DE BLOCOS/SAPATAS COM MACO DE 30KG	m3	47,04			10,42	490,16	RA
1.3.1.4.			FUNDAÇÕES (LASTRO)					-	11.362,05	
1.3.1.4.1.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	321,78			35,31	11.362,05	RA
1.3.2.			ARMADURA PARA FUNDAÇÕES					-	16.643,89	
1.3.2.1.			FUNDAÇÕES (ARMAÇÃO COM VERGALHÕES DE AÇO)					-	16.643,89	
1.3.2.1.1.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	66,24			17,31	1.146,61	RA
1.3.2.1.2.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	13,50			15,53	209,66	RA
1.3.2.1.3.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	514,98			14,00	7.209,72	RA
1.3.2.1.4.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	306,09			12,30	3.764,91	RA
1.3.2.1.5.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	274,41			10,36	2.842,89	RA
1.3.2.1.6.	SINAPI	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	30,15			9,60	289,44	RA
1.3.2.1.7.	SINAPI	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	26,49			16,37	433,64	RA
1.3.2.1.8.	SINAPI	95577	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	75,84			9,85	747,02	RA
1.3.3.			FÔRMA PARA FUNDAÇÕES					-	49.179,37	
1.3.3.1.			FUNDAÇÕES (FÔRMA DE MADEIRA)					-	49.179,37	
1.3.3.1.1.	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	218,32			133,24	29.088,96	RA
1.3.3.1.2.	SINAPI	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	64,67			258,40	16.710,73	RA

PMV3.0.6

3 / 30



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
 Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
 Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
 Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1096586-31	Nº TransfereGOV 964604	PROPONENTE / TOMADOR JOAQUIM SILVA E LUNA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CEU DA CULTURA	
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-25 (N DES.)	NOME DA EMPRESA PORTIQUE ENGENHARIA LTDA	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	Nº CTEF 0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
									1.610.718,24	
0										
1.3.3.1.3.	SINAPI	96540	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	25,28			133,69	3.379,68	RA
1.3.4.			CONCRETO PARA FUNDAÇÕES					-	25.405,90	
1.3.4.1.			FUNDAÇÕES (CONCRETO ESTRUTURAL USINADO)					-	25.405,90	
1.3.4.1.1.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	20,39			602,20	12.278,86	RA
1.3.4.1.2.	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	20,68			634,77	13.127,04	RA
1.3.5.			IMPERMEABILIZAÇÃO EM FUNDAÇÕES					-	14.375,99	
1.3.5.1.			FUNDAÇÕES (IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA ASFÁLTICA)					-	14.375,99	
1.3.5.1.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	340,26			42,25	14.375,99	RA
1.4.			SUPERESTRUTURA					-	303.642,87	
1.4.1.			PILARES, VIGAS E LAJES DE CONCRETO ARMADO					-	303.642,87	
1.4.1.1.			SUPERESTRUTURA (ARMADURA PILARES E VIGAS - VERGALHÕES DE AÇO)					-	76.819,69	
1.4.1.1.1.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	786,69			14,13	11.115,93	RA
1.4.1.1.2.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	426,87			12,83	5.476,74	RA
1.4.1.1.3.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	311,22			11,70	3.641,27	RA
1.4.1.1.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	802,35			10,26	8.232,11	RA
1.4.1.1.5.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.166,49			8,54	9.961,82	RA
1.4.1.1.6.	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.453,77			8,18	11.891,84	RA
1.4.1.1.7.	SINAPI	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	22,20			9,18	203,80	RA
1.4.1.1.8.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	181,80			14,13	2.568,83	RA

PMv3.0.6

4 / 30



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
 Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
 Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
 Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1096586-31	Nº TransfereGOV 964604	PROPONENTE / TOMADOR JOAQUIM SILVA E LUNA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CEU DA CULTURA	
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-25 (N DES.)	NOME DA EMPRESA PORTIQUE ENGENHARIA LTDA	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	Nº CTEF 0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
									1.610.718,24	
1.4.1.1.9.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	182,79			12,83	2.345,20	RA
1.4.1.1.10.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.672,92			10,26	17.164,16	RA
1.4.1.1.11.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	334,17			8,54	2.853,81	RA
1.4.1.1.12.	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	166,77			8,18	1.364,18	RA
1.4.1.2.			SUPERESTRUTURA (ARMADURA LAJES)					-	60.986,30	
1.4.1.2.1.	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	855,03			13,44	11.491,60	RA
1.4.1.2.2.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	348,75			12,18	4.247,78	RA
1.4.1.2.3.	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.580,89			11,10	17.547,88	RA
1.4.1.2.4.	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.650,03			9,72	16.038,29	RA
1.4.1.2.5.	SINAPI	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	740,64			8,06	5.969,56	RA
1.4.1.2.6.	SINAPI	92773	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	723,15			7,87	5.691,19	RA
1.4.1.3.			SUPERESTRUTURA (FÔRMAS)					-	107.878,26	
1.4.1.3.1.	SINAPI	92268	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	345,69			72,59	25.093,64	RA
1.4.1.3.2.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	181,84			147,80	26.875,95	RA
1.4.1.3.3.	SINAPI	92266	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	388,03			141,52	54.914,01	RA
1.4.1.3.4.	SINAPI	101792	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M3	42,30			16,94	716,56	RA

RECURSO

↓

PMv3.0.6

5 / 30



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
 Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
 Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
 Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1096586-31	Nº TransfereGOV 964604	PROPONENTE / TOMADOR JOAQUIM SILVA E LUNA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CEU DA CULTURA	
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-25 (N DES.)	NOME DA EMPRESA PORTIQUE ENGENHARIA LTDA	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	Nº CTEF 0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
									1.610.718,24	
1.4.1.3.5.	SINAPI	101793	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO DUPLO, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M3	11,20			24,83	278,10	RA
1.4.1.4.			SUPERESTRUTURA (CONCRETO USINADO)					-	57.958,62	
1.4.1.4.1.	Composição	394	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	11,31			568,27	6.427,13	RA
1.4.1.4.2.	Composição	395	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m3	90,53			569,22	51.531,49	RA
1.5.			COBERTURA					-	173.783,18	
1.5.1.			SERVIÇOS GERAIS EM COBERTURA					-	31.923,02	
1.5.1.1.			REGULARIZAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIES					-	31.923,02	
1.5.1.1.1.	SINAPI	98569	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=5CM. AF_09/2023	M2	216,53			90,52	19.600,30	RA
1.5.1.1.2.	SINAPI	98565	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	M2	216,53			56,91	12.322,72	RA
1.5.2.			IMPERMEABILIZAÇÕES					-	93.859,95	
1.5.2.1.			SUPERESTRUTURA (IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA)					-	73.159,49	
1.5.2.1.1.	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	M2	349,31			209,44	73.159,49	RA
1.5.2.2.			SUPERESTRUTURA (IMPERMEABILIZAÇÃO COM POLIURÉIA)					-	20.700,46	
1.5.2.2.1.	Composição	403	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM MEMBRANA A BASE DE POLIURÉIA, 2 DEMÃOS	m2	95,80			216,08	20.700,46	RA
1.5.3.			VEGETAÇÃO SOBRE LAJE					-	22.086,80	
1.5.3.1.			CAMADA DRENANTE					-	15.403,18	
1.5.3.1.1.	SINAPI	102712	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 9 KN/M (RT - 9), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	327,25			8,82	2.886,35	RA
1.5.3.1.2.	Composição	372	ARGILA EXPANDIDA PARA PROTECAO TERMICA DE IMPERMEABILIZACAO DE LAJES	m3	17,14			730,27	12.516,83	RA
1.5.3.2.			CAMADA VEGETAL					-	6.683,62	
1.5.3.2.1.	SINAPI	102712	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 9 KN/M (RT - 9), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	285,87			8,82	2.521,37	RA
1.5.3.2.2.	Composição	373	TERRA PARA PLANTIO SOBRE LAJE IMPERMEABILIZADA - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (INCLUI TRANSPORTE VERTICAL 1º PAVIMENTO)	m3	22,60			83,57	1.888,68	RA
1.5.3.2.3.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	216,53			10,50	2.273,57	RA
1.5.4.			MOLDURAS E PROTEÇÕES					-	6.265,29	
1.5.4.1.			CHAPIM EM CONCRETO					-	6.265,29	

PMv3.0.6

6 / 30



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
 Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
 Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
 Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1096586-31	Nº TransfereGOV 964604	PROPONENTE / TOMADOR JOAQUIM SILVA E LUNA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CEU DA CULTURA	
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-25 (N DES.)	NOME DA EMPRESA PORTIQUE ENGENHARIA LTDA	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	Nº CTEF 0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO	
									1.610.718,24		
1.5.4.1.1.	Composição	477	CHAPIM SOBRE MUROS E/OU PLATIBANDAS LINEARES, EM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO PLASTIFICANTE	m	110,89			56,50	6.265,29	RA	
									-	19.648,12	
1.5.5.			FECHAMENTOS					-	19.648,12		
1.5.5.1.			CLARABÓIAS, SHEDS ETC					-	19.648,12		
1.5.5.1.1.	Composição	478	CLARABOIA EM CAIXILHO DE ALUMINIO E VIDRO LAMINADO COLORIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	9,24			2.126,42	19.648,12	RA	
									-	98.914,74	
1.6.			PAREDES E PAINÉIS					-	37.730,55		
1.6.1.			ALVENARIA					-	37.730,55		
1.6.1.1.			TIJOLO CERÂMICO FURADO					-	37.730,55		
1.6.1.1.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	372,39			101,32	37.730,55	RA	
									-	9.182,86	
1.6.2.			SERVIÇOS GERAIS EM PAREDES					-	970,40		
1.6.2.1.			RASGOS PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO					-	970,40		
1.6.2.1.1.	SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	30,00			9,48	284,40	RA	
1.6.2.1.2.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	70,00			9,80	686,00	RA	
									-	1.061,40	
1.6.2.2.			CHUMBAMENTO DE TUBULAÇÃO, ELETRODUTOS ETC...					-	523,50		
1.6.2.2.1.	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	30,00			17,45	523,50	RA	
1.6.2.2.2.	SINAPI	104766	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	30,00			17,93	537,90	RA	
									-	6.301,91	
1.6.2.3.			ENCUNHAMENTO DE ALVENARIA					-	378,00		
1.6.2.3.1.	SINAPI	93202	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2024	M	211,90			29,74	6.301,91	RA	
									-	378,00	
1.6.2.4.			PREVENÇÃO DE TRINCAS					-	471,15		
1.6.2.4.1.	Composição	34	ENTELAMENTO PREVENTIVO DE SUPERFÍCIE SUJEITA A TRINCAS - LARGURA DA TELA = 25cm	M	100,00			3,78	378,00	RA	
									-	471,15	
1.6.2.5.			VERGAS E CONTRAVERGAS					-	471,15		
1.6.2.5.1.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	8,80			53,54	471,15	RA	
									-	52.001,33	
1.6.3.			FACHADA ADAPTÁVEL					-	52.001,33		
1.6.3.1.			FACHADA ADAPTÁVEL (ESTRUTURA METÁLICA)					-	52.001,33		
1.6.3.1.1.	Composição	480	ESTRUTURA METÁLICA - TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO COM COSTURA , DN 1", E=2,65mm, Ø EXT=33,7mm, PESO 2.03 kg/m (NBR 5590), LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.223,56			39,73	48.612,04	RA	

PMv3.0.6

7 / 30



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
 Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
 Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
 Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1096586-31	Nº TransfereGOV 964604	PROPONENTE / TOMADOR JOAQUIM SILVA E LUNA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CEU DA CULTURA	
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-25 (N DES.)	NOME DA EMPRESA PORTIQUE ENGENHARIA LTDA	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	Nº CTEF 0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
									1.610.718,24	
1.6.3.1.2.	Composição	486	PLACA DE BASE EM CHAPA GROSSA DE AÇO SAC 350 (ASTM A588, COR-TEM) - E= 8mm (5/16") - ANCORADA COM BARRA ROSCADA DE AÇO GALVANIZADO 3/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	105,75			32,05	3.389,29	RA
1.7.			ESQUADRIAS					-	139.182,79	
1.7.1.			ALUMÍNIO					-	112.154,35	
1.7.1.1.			ALUMÍNIO (PORTAS)					-	70.009,08	
1.7.1.1.1.	Composição	374	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO (PRETO OU BRONZE) DE CORRER, EM PERFIS SERIE 30, INCLUSOS FERRAGENS E VIDRO DE SEGURANÇA 8mm	M2	51,03			1.371,92	70.009,08	RA
1.7.1.2.			ALUMÍNIO (JANELAS)					-	42.145,27	
1.7.1.2.1.	Composição	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATEnte E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	37,83			1.114,07	42.145,27	RA
1.7.2.			MADEIRA					-	16.902,38	
1.7.2.1.			MADEIRA (PORTAS)					-	16.902,38	
1.7.2.1.1.	SINAPI	90793	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00			1.085,65	5.428,25	RA
1.7.2.1.2.	Composição	589	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD (NBR 9050:2020) - ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO - FOLHA SÓLIDA - 90X210CM - FIXAÇÃO TOTAL COM DE ESPUMA EXPANSIVA - INCLUI: BARRA DE APOIO INTERNA E CHAPA DE PROTEÇÃO INFERIOR	UN	3,00			2.429,99	7.289,97	RA
1.7.2.1.3.	Composição	487	PORTA EM MADEIRA, SEMI-OCA, LISA, ABRIR (0,60 x 1,60 a 2,10m), REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO, INCLUI FERRAGENS (TIPO TARJETA) PARA DIVISÓRIAS DE GRANITO/MÁRMORE E GRANILITE	UN	6,00			697,36	4.184,16	RA
1.7.3.			AÇO					-	10.126,06	
1.7.3.1.			AÇO (PORTÕES)					-	10.126,06	
1.7.3.1.1.	Composição	479	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CHAPA NUMERO 24" (FONECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	15,89			637,26	10.126,06	RA
1.8.			SISTEMAS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E DE COMBATE A INCÊNDIO (HSI)					-	40.112,16	
1.8.1.			ÁGUA FRIA					-	8.414,29	
1.8.1.1.			ÁGUA FRIA (LIGAÇÃO COM REDE DE FORNECIMENTO)					-	443,94	
1.8.1.1.1.	SINAPI	95674	HIDRÔMETRO DN 1/2", 3,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00			117,42	117,42	RA
1.8.1.1.2.	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00			197,28	197,28	RA

PMv3.0.6

8 / 30



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
 Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
 Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
 Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1096586-31	Nº TransfereGOV 964604	PROPONENTE / TOMADOR JOAQUIM SILVA E LUNA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CEU DA CULTURA	
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-25 (N DES.)	NOME DA EMPRESA PORTIQUE ENGENHARIA LTDA	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	Nº CTEF 0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)		
									1.610.718,24		
1.8.1.1.3.	SINAPI	95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00			129,24	129,24	RA	
1.8.1.2. ÁGUA FRIA (ARMAZENAMENTO)									-	2.570,48	
1.8.1.2.1.	SINAPI	102615	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00			1.248,92	2.497,84	RA	
1.8.1.2.2.	SINAPI	94795	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00			36,32	72,64	RA	
1.8.1.3. ÁGUA FRIA (REGISTROS E VÁLVULAS)									-	1.055,15	
1.8.1.3.1.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	15,00			36,89	553,35	RA	
1.8.1.3.2.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00			82,74	82,74	RA	
1.8.1.3.3.	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00			31,23	31,23	RA	
1.8.1.3.4.	SINAPI	94491	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00			62,54	187,62	RA	
1.8.1.3.5.	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00			64,28	64,28	RA	
1.8.1.3.6.	SINAPI	95252	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00			135,93	135,93	RA	
1.8.1.4. ÁGUA FRIA (TUBULAÇÃO)									-	2.159,97	
1.8.1.4.1.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	107,88			12,87	1.388,42	RA	
1.8.1.4.2.	SINAPI	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	9,26			24,72	228,91	RA	
1.8.1.4.3.	SINAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	19,08			28,44	542,64	RA	
1.8.1.5. ÁGUA FRIA (CONEXÕES - JOELHO)									-	1.272,78	
1.8.1.5.1.	SINAPI	89409	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	30,00			10,38	311,40	RA	
1.8.1.5.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	33,00			9,79	323,07	RA	
1.8.1.5.3.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18,00			12,90	232,20	RA	

RECURSO

PMv3.0.6

9 / 30



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
 Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
 Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
 Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1096586-31	Nº TransfereGOV 964604	PROPONENTE / TOMADOR JOAQUIM SILVA E LUNA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CEU DA CULTURA
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-25 (N DES.)	NOME DA EMPRESA PORTIQUE ENGENHARIA LTDA	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
			Nº CTEF 0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
									1.610.718,24	
1.8.1.5.4.	SINAPI	103980	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00			17,91	125,37	RA
1.8.1.5.5.	SINAPI	103985	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00			22,29	44,58	RA
1.8.1.5.6.	SINAPI	103984	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00			20,38	163,04	RA
1.8.1.5.7.	Composição	CEU-001	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00			36,56	73,12	RA
1.8.1.6.			ÁGUA FRIA (CONEXÕES - TE)					-	634,20	
1.8.1.6.1.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00			14,73	73,65	RA
1.8.1.6.2.	SINAPI	104011	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00			25,21	50,42	RA
1.8.1.6.3.	SINAPI	104006	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00			24,59	295,08	RA
1.8.1.6.4.	SINAPI	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11,00			19,55	215,05	RA
1.8.1.7.			ÁGUA FRIA (CONEXÕES - ADAPTADOR)					-	253,63	
1.8.1.7.1.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	31,00			7,29	225,99	RA
1.8.1.7.2.	SINAPI	104001	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00			13,82	27,64	RA
1.8.1.8.			ÁGUA FRIA (CONEXÕES - LUYA)					-	11,63	
1.8.1.8.1.	SINAPI	89381	LUYA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00			11,63	11,63	RA
1.8.1.9.			ÁGUA FRIA (CONEXÕES - BUCHA DE REDUÇÃO)					-	12,51	
1.8.1.9.1.	SINAPI	103999	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00			12,51	12,51	RA
1.8.2.			ESGOTO					-	15.408,67	
1.8.2.1.			ESGOTO (TUBULAÇÃO)					-	4.785,73	

RECURSO

↓

PMv3.0.6

10 / 30



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1096586-31	Nº TransfereGOV 964604	PROPONENTE / TOMADOR JOAQUIM SILVA E LUNA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CEU DA CULTURA	
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-25 (N DES.)	NOME DA EMPRESA PORTIQUE ENGENHARIA LTDA	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	Nº CTEF 0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
									1.610.718,24	
1.8.2.1.1.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	32,60			23,54	767,40	RA
1.8.2.1.2.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	35,94			28,96	1.040,82	RA
1.8.2.1.3.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	8,68			35,85	311,18	RA
1.8.2.1.4.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	66,08			40,35	2.666,33	RA
1.8.2.2.			ESGOTO (CONEXÕES - JOELHO)					-	1.972,87	
1.8.2.2.1.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	52,00			11,44	594,88	RA
1.8.2.2.2.	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	19,00			9,48	180,12	RA
1.8.2.2.3.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00			27,53	275,30	RA
1.8.2.2.4.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	28,00			11,25	315,00	RA
1.8.2.2.5.	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	24,00			8,84	212,16	RA
1.8.2.2.6.	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00			22,03	154,21	RA
1.8.2.2.7.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00			26,80	241,20	RA
1.8.2.3.			ESGOTO (CONEXÕES - JUNÇÃO)					-	469,71	
1.8.2.3.1.	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00			25,79	77,37	RA
1.8.2.3.2.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00			48,40	145,20	RA

PMv3.0.6

11 / 30



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
 Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
 Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
 Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1096586-31	Nº TransfereGOV 964604	PROPONENTE / TOMADOR JOAQUIM SILVA E LUNA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CEU DA CULTURA
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-25 (N DES.)	NOME DA EMPRESA PORTIQUE ENGENHARIA LTDA	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
			Nº CTEF 0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)		
									1.610.718,24		
1.8.2.3.3.	Composição	424	JUNÇÃO COM REDUÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	3,00			82,38	247,14	RA	
									-	735,13	
1.8.2.4.			ESGOTO (CONEXÕES - TE)								
1.8.2.4.1.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14,00			23,74	332,36	RA	
1.8.2.4.2.	SINAPI	89786	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00			36,81	36,81	RA	
1.8.2.4.3.	Composição	425	TE COM REDUÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2,00			66,43	132,86	RA	
1.8.2.4.4.	SINAPI	104344	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00			38,85	233,10	RA	
									-	1.357,12	
1.8.2.5.			ESGOTO (CONEXÕES - LUVA)								
1.8.2.5.1.	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00			9,77	586,20	RA	
1.8.2.5.2.	SINAPI	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00			15,62	156,20	RA	
1.8.2.5.3.	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	34,00			18,08	614,72	RA	
									-	51,96	
1.8.2.6.			ESGOTO (CONEXÕES - TERMINAL DE VENTILAÇÃO)								
1.8.2.6.1.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00			9,98	9,98	RA	
1.8.2.6.2.	SINAPI	104351	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00			20,99	41,98	RA	
									-	79,02	
1.8.2.7.			ESGOTO (CONEXÕES - REDUÇÃO EXCÊNTRICA)								
1.8.2.7.1.	SINAPI	89549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	3,00			16,94	50,82	RA	
1.8.2.7.2.	SINAPI	89557	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00			28,20	28,20	RA	
									-	1.302,51	
1.8.2.8.			ESGOTO (CAIXA SIFONADA E RALO)								

RECURSO

PMv3.0.6

12 / 30



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
 Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
 Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
 Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1096586-31	Nº TransfereGOV 964604	PROPONENTE / TOMADOR JOAQUIM SILVA E LUNA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CEU DA CULTURA	
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-25 (N DES.)	NOME DA EMPRESA PORTIQUE ENGENHARIA LTDA	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	Nº CTEF 0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
									1.610.718,24	
1.8.2.8.1.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00			50,17	250,85	RA
1.8.2.8.2.	SINAPI	104329	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00			78,02	156,04	RA
1.8.2.8.3.	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00			101,17	101,17	RA
1.8.2.8.4.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00			21,36	21,36	RA
1.8.2.8.5.	Composição	426	PROLONGAMENTO PARA CAIXA SIFONADA PVC 100x100mm, ESGOTO	UN	5,00			107,85	539,25	RA
1.8.2.8.6.	Composição	427	PROLONGAMENTO PARA CAIXA SIFONADA PVC 150x150mm, ESGOTO	UN	2,00			116,92	233,84	RA
1.8.2.9.			ESGOTO (INSPEÇÃO E LIMPEZA)					-	4.654,62	
1.8.2.9.1.	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	9,00			351,13	3.160,17	RA
1.8.2.9.2.	SINAPI	97895	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00			178,39	178,39	RA
1.8.2.9.3.	SINAPI	97897	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	1,00			429,98	429,98	RA
1.8.2.9.4.	Composição	429	CAIXA INSPECAO EM CONCRETO PRE MOLDADO CIRCULAR COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO - Ø60cm	UN	1,00			886,08	886,08	RA
1.8.3.			ÁGUAS PLUVIAIS					-	14.543,77	
1.8.3.1.			ÁGUAS PLUVIAIS (TUBULAÇÃO)					-	8.630,97	
1.8.3.1.1.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	85,18			49,51	4.217,26	RA
1.8.3.1.2.	SINAPI	104166	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	14,82			68,86	1.020,51	RA
1.8.3.1.3.	SINAPI	90702	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	34,00			99,80	3.393,20	RA
1.8.3.2.			ÁGUAS PLUVIAIS (PONTOS DE CAPTAÇÃO)					-	377,76	
1.8.3.2.1.	Composição	375	RALO SEMI-HEMISFÉRICO FºFº, TIPO ABACAXI Ø 75mm	UN	8,00			47,22	377,76	RA
1.8.3.3.			ÁGUAS PLUVIAIS (ESTRUTURAS DE SUPORTE)					-	1.812,18	
1.8.3.3.1.	Composição	411	GÁRGULA DE DESCIDA PLUVIAL EM CONCRETO APARENTE	UN	3,00			604,06	1.812,18	RA
1.8.3.4.			ÁGUAS PLUVIAIS (CANALETAS)					-	2.053,10	
1.8.3.4.1.	Composição	412	CANALETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ESPESSURA DE 0,10 M, GEOMETRIA PRISMÁTICA (DIMENSÕES INTERNAS: L=0,40m	H(médio)=0,325m)	17,50			117,32	2.053,10	RA
1.8.3.5.			ÁGUAS PLUVIAIS (CAIXAS)					-	1.669,76	

PMv3.0.6

13 / 30



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
 Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
 Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
 Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1096586-31	Nº TransfereGOV 964604	PROPONENTE / TOMADOR JOAQUIM SILVA E LUNA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CEU DA CULTURA
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-25 (N DES.)	NOME DA EMPRESA PORTIQUE ENGENHARIA LTDA	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
			Nº CTEF 0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
							1.610.718,24	
1.8.3.5.1.	Composição	428	CAIXA DE AREIA 60X60X80cm (MEDIDAS INTERNAS) - FUNDO DE BRITA - TAMPA T33 EM FERRO FUNDIDO	UN	1,00	821,78	821,78	RA
1.8.3.5.2.	SINAPI-I	34638	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 750 LITROS, COM TAMPA	UN	2,00	423,99	847,98	RA
1.8.4. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO							-	1.745,43
1.8.4.1. EXTINTORES							-	1.254,80
1.8.4.1.1.	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2,00	627,40	1.254,80	RA
1.8.4.2. SINALIZAÇÃO							-	153,18
1.8.4.2.1.	Cotação	55035	PLACA FOTOLUMINESCENTE SAIDA DE EMERGENCIA PVC 2mm 15x30cm	UN	6,00	21,72	130,32	RA
1.8.4.2.2.	Cotação	55918	PLACA FOTOLUMINESCENTE ROTA DE FUGA EM PVC 2mm 26x13cm	UN	2,00	11,43	22,86	RA
1.8.4.3. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA							-	337,45
1.8.4.3.1.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	17,00	19,85	337,45	RA
1.9. SISTEMA ELÉTRICO (ELE) + SISTEMA DE VOZ E DADOS (NET)							-	99.704,86
1.9.1. ENTRADA (LIGAÇÃO COM REDE DE FORNECIMENTO)							-	6.962,08
1.9.1.1. ENTRADA SUBTERRÂNEA							-	3.311,92
1.9.1.1.1.	Composição	383	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 50 MM2 E DISJUNTOR DIN 125A (SEM MURETA)	UN	1,00	3.104,53	3.104,53	RA
1.9.1.1.2.	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	207,39	207,39	RA
1.9.1.2. SERVIÇOS GERAIS PARA LIGAÇÃO COM REDE PÚBLICA							-	2.824,10
1.9.1.2.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2,00	101,32	202,64	RA
1.9.1.2.2.	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	4,00	46,42	185,68	RA
1.9.1.2.3.	SINAPI	101795	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	2,00	582,01	1.164,02	RA
1.9.1.2.4.	SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	4,00	132,77	531,08	RA
1.9.1.2.5.	SINAPI	101798	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2,00	370,34	740,68	RA
1.9.1.3. ATERRAMENTO DA MEDIÇÃO							-	826,06

PMv3.0.6

14 / 30



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
 Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
 Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
 Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1096586-31	Nº TransfereGOV 964604	PROPONENTE / TOMADOR JOAQUIM SILVA E LUNA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CEU DA CULTURA
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-25 (N DES.)	NOME DA EMPRESA PORTIQUE ENGENHARIA LTDA	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
			Nº CTEF 0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)		
									1.610.718,24		
1.9.1.3.1.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3,00			97,83	293,49	RA	
1.9.1.3.2.	SINAPI	104750	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3,00			16,25	48,75	RA	
1.9.1.3.3.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3,00			49,51	148,53	RA	
1.9.1.3.4.	Composição	433	CABO COBRE NU 7 FIOS 4AWG - 16mm2	M	7,30			45,93	335,29	RA	
1.9.2. QUADROS, DISJUNTORES E DEMAIS ACESSÓRIOS									-	12.816,30	
1.9.2.1. ENERGIA (QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO)									-	2.814,07	
1.9.2.1.1.	Composição	384	QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, EM CHAPA GALVANIZADA PINTADA - 60x100x20cm - SEM DISJUNTORES	UN	1,00			2.814,07	2.814,07	RA	
1.9.2.2. CABEAMENTO ESTRUTURADO / VOZ E DADOS (RACK)									-	4.928,11	
1.9.2.2.1.	SINAPI	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00			1.124,72	1.124,72	RA	
1.9.2.2.2.	Composição	432	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 mpbs + 2P 10-100-1000 BT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00			1.191,00	1.191,00	RA	
1.9.2.2.3.	Composição	435	MINI RACK 6UX450MM - INSTALAÇÃO EM PAREDE - COR: PRETO - COM VISOR	UN	1,00			322,65	322,65	RA	
1.9.2.2.4.	Composição	437	TERMINAL TELEFONICO - BLOCO BLI-10P	UN	2,00			70,58	141,16	RA	
1.9.2.2.5.	Composição	436	GUIA DE CABOS P/ RACK PADRAO 19"	UN	2,00			41,50	83,00	RA	
1.9.2.2.6.	Composição	438	CANALETA PARA FIXACAO DE BLOCOS BLI-10/BLI-20 - 5U	UN	2,00			69,99	139,98	RA	
1.9.2.2.7.	Composição	439	CONECTOR 110 IDC 4 PARES CAT5e PARA SISTEMAS DE VOZ	UN	16,00			120,35	1.925,60	RA	
1.9.2.3. ENERGIA (DISJUNTORES)									-	2.268,21	
1.9.2.3.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00			11,90	95,20	RA	
1.9.2.3.2.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00			12,66	63,30	RA	
1.9.2.3.3.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00			14,12	282,40	RA	
1.9.2.3.4.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00			15,91	63,64	RA	
1.9.2.3.5.	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00			60,80	547,20	RA	
1.9.2.3.6.	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00			64,39	64,39	RA	
1.9.2.3.7.	SINAPI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00			82,84	248,52	RA	
1.9.2.3.8.	Composição	CEU-002	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO (220 V/127 V) DIN (CURVA C) 16 A - 5 Ka - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00			39,12	39,12	RA	

RECURSO

↓

PMv3.0.6

15 / 30



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1096586-31	Nº TransfereGOV 964604	PROPONENTE / TOMADOR JOAQUIM SILVA E LUNA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CEU DA CULTURA	
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-25 (N DES.)	NOME DA EMPRESA PORTIQUE ENGENHARIA LTDA	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	Nº CTEF 0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
									1.610.718,24	
1.9.2.3.9.	SINAPI	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00			432,22	864,44	RA
1.9.2.4.			ENERGIA (INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - DR)					-	2.473,03	
1.9.2.4.1.	Composição	386	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR - 25A - 30mA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00			144,80	2.316,80	RA
1.9.2.4.2.	Composição	434	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR - 40A - 30mA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00			156,23	156,23	RA
1.9.2.5.			ENERGIA (DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO - DPS)					-	332,88	
1.9.2.5.1.	Composição	385	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS) - TENSÃO 175V - CORRENTE 20kA	UN	4,00			83,22	332,88	RA
1.9.3.			DISTRIBUIÇÃO (ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL)					-	8.298,06	
1.9.3.1.			ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL					-	8.214,90	
1.9.3.1.1.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	203,40			11,89	2.418,43	RA
1.9.3.1.2.	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	180,90			15,39	2.784,05	RA
1.9.3.1.3.	SINAPI	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	23,90			15,07	360,17	RA
1.9.3.1.4.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	169,80			10,10	1.714,98	RA
1.9.3.1.5.	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	31,30			14,40	450,72	RA
1.9.3.1.6.	SINAPI	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	22,80			21,34	486,55	RA
1.9.3.2.			ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL (CONEXÕES - LUVAS)					-	83,16	
1.9.3.2.1.	Composição	463	LUVA DE PRESSÃO PARA ELETRODU FLEXÍVEL CORRUGADO - 25mm (3/4")	UN	18,00			4,62	83,16	RA
1.9.4.			DISTRIBUIÇÃO (ELETRODUTO PVC RÍGIDO)					-	368,31	
1.9.4.1.			ELETRODUTO PVC RÍGIDO					-	80,27	
1.9.4.1.1.	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	4,00			15,61	62,44	RA
1.9.4.1.2.	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1,00			17,83	17,83	RA
1.9.4.2.			ELETRODUTO PVC RÍGIDO (CONEXÕES - CURVAS)					-	225,42	

PMv3.0.6

16 / 30

RECURSO



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
 Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
 Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
 Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1096586-31	Nº TransfereGOV 964604	PROPONENTE / TOMADOR JOAQUIM SILVA E LUNA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CEU DA CULTURA	
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-25 (N DES.)	NOME DA EMPRESA PORTIQUE ENGENHARIA LTDA	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	Nº CTEF 0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
									1.610.718,24	
1.9.4.2.1.	SINAPI	91911	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00			20,85	41,70	RA
1.9.4.2.2.	SINAPI	91922	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00			32,74	65,48	RA
1.9.4.2.3.	Composição	459	CURVA 45 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00			29,56	118,24	RA
1.9.4.3.			ELETRODUTO PVC RÍGIDO (CONEXÕES - LUVAS)					-	62,62	
1.9.4.3.1.	SINAPI	91882	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00			12,39	24,78	RA
1.9.4.3.2.	SINAPI	91886	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00			18,92	37,84	RA
1.9.5.			DISTRIBUIÇÃO (ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO)					-	5.505,97	
1.9.5.1.			ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO					-	3.332,75	
1.9.5.1.1.	Composição	388	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 20 (3/4")	M	44,20			38,06	1.682,25	RA
1.9.5.1.2.	Composição	389	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 25 (1")	M	35,90			38,06	1.366,35	RA
1.9.5.1.3.	Composição	390	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 32 (1.1/4")	M	5,00			56,83	284,15	RA
1.9.5.2.			ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO (CONEXÕES - CURVAS)					-	284,60	
1.9.5.2.1.	Composição	460	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO DN 20mm (3/4")	UN	4,00			20,64	82,56	RA
1.9.5.2.2.	Composição	461	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO DN 25mm (1")	UN	6,00			26,82	160,92	RA
1.9.5.2.3.	Composição	462	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO DN 32mm (1.1/4")	UN	1,00			41,12	41,12	RA
1.9.5.3.			ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO (CONEXÕES - LUVAS)					-	556,80	
1.9.5.3.1.	Composição	465	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO 25 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	21,00			14,38	301,98	RA
1.9.5.3.2.	Composição	466	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO 32 MM (1 1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00			17,69	212,28	RA
1.9.5.3.3.	Composição	467	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO 40 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00			21,27	42,54	RA
1.9.5.4.			ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO (ACESSÓRIOS - BRAÇADEIRAS)					-	1.331,82	

RECURSO

↓

PMv3.0.6

17 / 30



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
 Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
 Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
 Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1096586-31	Nº TransfereGOV 964604	PROPONENTE / TOMADOR JOAQUIM SILVA E LUNA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CEU DA CULTURA
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-25 (N DES.)	NOME DA EMPRESA PORTIQUE ENGENHARIA LTDA	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
			Nº CTEF 0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)		
							1.610.718,24		
1.9.5.4.1.	SINAPI	104785	FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	98,00	13,59	1.331,82	RA	
1.9.6. DISTRIBUIÇÃO (ELETROCALHAS)							-	20.543,94	
1.9.6.1. ELETROCALHA PERFURADA							-	17.380,87	
1.9.6.1.1.	Composição	440	ELETROCALHA PERFURADA,SEM TAMPA,TIPO "U", 50X50MM - INCLUSIVE CONEXOES, ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO SUPERIOR.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	51,90	88,27	4.581,21	RA	
1.9.6.1.2.	Composição	410	ELETROCALHA PERFURADA,SEM TAMPA,TIPO "U",100X50MM - INCLUSIVE CONEXOES, ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO SUPERIOR.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	137,10	93,36	12.799,66	RA	
1.9.6.2. ELETROCALHA PERFURADA (CONEXÕES - TE)							-	2.243,20	
1.9.6.2.1.	Composição	441	TE HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA - 50X50mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	63,61	63,61	RA	
1.9.6.2.2.	Composição	442	TE HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA - 100X50mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00	75,30	1.054,20	RA	
1.9.6.2.3.	Composição	450	TERMINAL PARA ELETROCALHA DE AÇO GALVANIZADO - 50 x 50 mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	29,96	269,64	RA	
1.9.6.2.4.	Composição	451	TERMINAL PARA ELETROCALHA DE AÇO GALVANIZADO - 100 x 50 mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00	34,23	855,75	RA	
1.9.6.3. ELETROCALHA PERFURADA (CONEXÕES - CURVA)							-	433,52	
1.9.6.3.1.	Composição	443	CURVA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA DE AÇO GALVANIZADO - 50X50mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	43,76	175,04	RA	
1.9.6.3.2.	Composição	444	CURVA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA DE AÇO GALVANIZADO - 100X50mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	43,08	258,48	RA	
1.9.6.4. ELETROCALHA PERFURADA (CONEXÕES - CRUZETA)							-	193,56	
1.9.6.4.1.	Composição	452	CRUZETA 90° PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA - 100X50mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	96,78	193,56	RA	
1.9.6.5. ELETROCALHA PERFURADA (ACESSÓRIOS - SAÍDA ELETRODUTO)							-	292,79	
1.9.6.5.1.	Composição	447	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	8,00	12,71	101,68	RA	
1.9.6.5.2.	Composição	448	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1"	UN	8,00	13,42	107,36	RA	
1.9.6.5.3.	Composição	449	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1 1/4"	UN	5,00	16,75	83,75	RA	
1.9.7. DISTRIBUIÇÃO (CAIXAS DE PASSAGEM E/OU LIGAÇÃO)							-	13.395,48	
1.9.7.1. CAIXAS EM PVC - EMBUTIR							-	2.823,90	
1.9.7.1.1.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13,00	38,12	495,56	RA	
1.9.7.1.2.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	36,00	22,09	795,24	RA	
1.9.7.1.3.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	78,00	14,23	1.109,94	RA	

RECURSO

↓

PMv3.0.6

18 / 30



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
 Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
 Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
 Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1096586-31	Nº TransfereGOV 964604	PROPONENTE / TOMADOR JOAQUIM SILVA E LUNA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CEU DA CULTURA	
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-25 (N DES.)	NOME DA EMPRESA PORTIQUE ENGENHARIA LTDA	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	Nº CTEF 0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
							1.610.718,24	
1.9.7.1.4.	SINAPI	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	26,38	26,38	RA
1.9.7.1.5.	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00	22,83	273,96	RA
1.9.7.1.6.	Cotação	62446	TOMADA COM TAMPA 10A 250V PARA PISO	UN	3,00	40,94	122,82	RA
1.9.7.2.			CONDULETES DE ALUMÍNIO			-	486,95	
1.9.7.2.1.	SINAPI	95778	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5,00	31,89	159,45	RA
1.9.7.2.2.	SINAPI	95779	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	3,00	26,46	79,38	RA
1.9.7.2.3.	Composição	458	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	30,40	30,40	RA
1.9.7.2.4.	SINAPI	95787	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	2,00	32,13	64,26	RA
1.9.7.2.5.	SINAPI	95781	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1,00	38,67	38,67	RA
1.9.7.2.6.	SINAPI	95782	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	2,00	36,11	72,22	RA
1.9.7.2.7.	Composição	457	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	42,57	42,57	RA
1.9.7.3.			CAIXAS EM AÇO - EMBUTIR			-	2.345,25	
1.9.7.3.1.	Composição	393	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO - EMBUTIR - 20x20x12cm	UN	2,00	90,69	181,38	RA
1.9.7.3.2.	Composição	392	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO - EMBUTIR - 30X30X12cm	UN	9,00	240,43	2.163,87	RA
1.9.7.4.			CAIXAS EM AÇO - SOBREPOR			-	124,24	
1.9.7.4.1.	Composição	473	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO - SOBREPOR - 20X20X10cm	UN	2,00	62,12	124,24	RA
1.9.7.5.			CAIXAS PARA PISO			-	7.372,66	
1.9.7.5.1.	Composição	453	CAIXA DE PASSAGEM/INSPEÇÃO ELÉTRICA - 30cmx30cmx30cm - ENTERRADA - ALVENARIA (TIJOLO MACIÇO) COM FUNDO DE BRITA E TAMPA DE FERRO FUNDIDO	UN	4,00	531,58	2.126,32	RA
1.9.7.5.2.	Composição	454	CAIXA DE PASSAGEM/INSPEÇÃO ELÉTRICA - 40cmx40cmx40cm - ENTERRADA - ALVENARIA (TIJOLO MACIÇO) COM FUNDO DE BRITA E TAMPA DE FERRO FUNDIDO	UN	5,00	1.003,20	5.016,00	RA
1.9.7.5.3.	Composição	468	CAIXA DE ALUMÍNIO 4"x4" PARA TOMADA DE PISO - SEM PLACA	UN	3,00	76,78	230,34	RA
1.9.7.6.			CAIXA PARA INSTALAÇÃO EM PERFILADOS / ELETROCALHAS			-	242,48	

PMv3.0.6

19 / 30



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
 Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
 Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
 Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1096586-31	Nº TransfereGOV 964604	PROPONENTE / TOMADOR JOAQUIM SILVA E LUNA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CEU DA CULTURA	
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-25 (N DES.)	NOME DA EMPRESA PORTIQUE ENGENHARIA LTDA	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	Nº CTEF 0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
							1.610.718,24	
1.9.7.6.1.	Composição	419	CAIXA DE TOMADA (10A) EM PVC PARA INSTALAÇÃO EM PERFILADO 38x38mm	UN	8,00	30,31	242,48	RA
1.9.8.			CABEAMENTO			-	31.814,72	
1.9.8.1.			ENERGIA (FIOS E CABOS)			-	30.411,46	
1.9.8.1.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	619,50	3,03	1.877,09	RA
1.9.8.1.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.082,70	4,34	13.378,92	RA
1.9.8.1.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	602,40	6,62	3.987,89	RA
1.9.8.1.4.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,50	9,18	22,95	RA
1.9.8.1.5.	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	105,00	25,83	2.712,15	RA
1.9.8.1.6.	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	164,60	51,23	8.432,46	RA
1.9.8.2.			VOZ E DADOS (CABOS)			-	84,48	
1.9.8.2.1.	SINAPI	98281	CABO TELEFÔNICO CCI-50 2 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	8,10	10,43	84,48	RA
1.9.8.3.			CABEAMENTO ESTRUTURADO (CABOS)			-	1.318,78	
1.9.8.3.1.	SINAPI	98295	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	190,30	6,93	1.318,78	RA
1.10.			SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO (ACD)			-	61.695,91	
1.10.1.			AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INDIVIDUAL			-	57.733,26	
1.10.1.1.			AR CONDICIONADO (REDE FRIGORÍGENA - TUBULAÇÃO)			-	7.945,43	
1.10.1.1.1.	SINAPI	97327	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	64,97	25,66	1.667,13	RA
1.10.1.1.2.	SINAPI	97328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	31,83	41,48	1.320,31	RA



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
 Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
 Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
 Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1096586-31	Nº TransfereGOV 964604	PROPONENTE / TOMADOR JOAQUIM SILVA E LUNA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CEU DA CULTURA	
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-25 (N DES.)	NOME DA EMPRESA PORTIQUE ENGENHARIA LTDA	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	Nº CTEF 0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)		
									1.610.718,24		
1.10.1.1.3.	SINAPI	97329	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	59,45			53,06	3.154,42	RA	
1.10.1.1.4.	SINAPI	97330	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	27,82			64,83	1.803,57	RA	
1.10.1.2. AR CONDICIONADO (REDE FRIGORÍGENA - CONEXÕES)									-	5.045,25	
1.10.1.2.1.	Composição	591	CURVA DE COBRE FLEXÍVEL FEITA COM CURVADOR - JUNTAS SOLDADAS - Ø 6.35MM (1/4")	UN	63,00			17,79	1.120,77	RA	
1.10.1.2.2.	Composição	592	CURVA DE COBRE FLEXÍVEL FEITA COM CURVADOR - JUNTAS SOLDADAS - Ø 9.52MM (3/8")	UN	46,00			38,31	1.762,26	RA	
1.10.1.2.3.	Composição	594	CURVA DE COBRE FLEXÍVEL FEITA COM CURVADOR - JUNTAS SOLDADAS - Ø 12.70MM (1/2")	UN	59,00			19,20	1.132,80	RA	
1.10.1.2.4.	Composição	593	CURVA DE COBRE FLEXÍVEL FEITA COM CURVADOR - JUNTAS SOLDADAS - Ø 15.87MM (5/8")	UN	42,00			24,51	1.029,42	RA	
1.10.1.3. AR CONDICIONADO (REDE ELÉTRICA)									-	2.380,80	
1.10.1.3.1.	Composição	376	CABO PP 2 x 2.5mm², 450/750V	M	160,00			14,88	2.380,80	RA	
1.10.1.4. AR CONDICIONADO (REDE HIDRÁULICA - DRENO)									-	3.105,38	
1.10.1.4.1.	SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	52,29			18,62	973,64	RA	
1.10.1.4.2.	SINAPI	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	18,00			8,24	148,32	RA	
1.10.1.4.3.	SINAPI	89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00			11,35	34,05	RA	
1.10.1.4.4.	Composição	382	ISOLAMENTO EM BORRACHA ESPONJOSA, PARA TUBO DE 25MM COR BRANCA, ISENTA DE HALOGENIOS, ESPESSURA DO ISOLAMENTO 19MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	52,29			37,28	1.949,37	RA	
1.10.1.5. AR CONDICIONADO (EQUIPAMENTO)									-	36.911,02	
1.10.1.5.1.	SINAPI	103244	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1,00			2.437,98	2.437,98	RA	
1.10.1.5.2.	SINAPI	103247	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1,00			2.705,11	2.705,11	RA	
1.10.1.5.3.	SINAPI	103250	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	4,00			3.927,84	15.711,36	RA	
1.10.1.5.4.	SINAPI	103253	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	3,00			5.352,19	16.056,57	RA	
1.10.1.6. AR CONDICIONADO (FILTROS)									-	1.494,68	
1.10.1.6.1.	Composição	378	CAIXA DE FILTRAGEM COM FILTRO G4+M5 FILBOX RED 150 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00			1.494,68	1.494,68	RA	

RECURSO

↓

PMv3.0.6

21 / 30



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1096586-31	Nº TransfereGOV 964604	PROPONENTE / TOMADOR JOAQUIM SILVA E LUNA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CEU DA CULTURA	
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-25 (N DES.)	NOME DA EMPRESA PORTIQUE ENGENHARIA LTDA	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	Nº CTEF 0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									1.610.718,24	
1.10.1.7.			AR CONDICIONADO/VENTILAÇÃO (TERMINAIS DE AR)					-	850,70	
1.10.1.7.1.	Composição	380	GRELHA DE EXAUSTÃO E/OU INSUFLAMENTO E/OU VENTILAÇÃO 225x125 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00			78,08	468,48	RA
1.10.1.7.2.	Composição	381	GRELHA DE EXAUSTÃO E/OU INSUFLAMENTO E/OU VENTILAÇÃO 325x125 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00			166,39	166,39	RA
1.10.1.7.3.	Composição	421	GRELHA DE EXAUSTÃO E/OU INSUFLAMENTO E/OU VENTILAÇÃO 525x125 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00			215,83	215,83	RA
1.10.2.			VENTILAÇÃO / EXAUSTÃO					-	3.962,65	
1.10.2.1.			VENTILAÇÃO / EXAUSTÃO (DUTOS E TUBOS)					-	2.441,25	
1.10.2.1.1.	SINAPI	104166	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	9,94			68,86	684,47	RA
1.10.2.1.2.	SINAPI	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	5,00			120,13	600,65	RA
1.10.2.1.3.	SINAPI	89591	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	5,00			117,39	586,95	RA
1.10.2.1.4.	SINAPI	89679	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2,00			108,79	217,58	RA
1.10.2.1.5.	SINAPI	89701	TÉ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2,00			175,80	351,60	RA
1.10.2.2.			VENTILAÇÃO / EXAUSTÃO (EQUIPAMENTOS)					-	1.521,40	
1.10.2.2.1.	Composição	377	EXAUSTOR PARA BANHEIRO COM ANTI-RETORNO PARA INSTALAÇÃO EM TETO E/OU PAREDE - Ø200mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00			285,48	570,96	RA
1.10.2.2.2.	Composição	423	EXAUSTOR CIRCULAR PARA AMBIENTE - Ø200mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00			237,61	950,44	RA
1.11.			REVESTIMENTOS PRIMÁRIOS					-	56.584,13	
1.11.1.			PAREDE					-	34.009,66	
1.11.1.1.			CHAPISCO EM PAREDE					-	3.564,40	
1.11.1.1.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	745,69			4,78	3.564,40	RA
1.11.1.2.			EMBOÇO/REBOCO EM PAREDE					-	30.445,26	
1.11.1.2.1.	Composição	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	394,43			37,57	14.818,74	RA

RECURSO



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
 Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
 Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
 Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1096586-31	Nº TransfereGOV 964604	PROPONENTE / TOMADOR JOAQUIM SILVA E LUNA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CEU DA CULTURA	
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-25 (N DES.)	NOME DA EMPRESA PORTIQUE ENGENHARIA LTDA	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	Nº CTEF 0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
							1.610.718,24	
1.11.1.2.2.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	370,56	42,17	15.626,52	RA
1.11.2.			PISO			-	22.574,47	
1.11.2.1.			CONTRAPISO			-	22.574,47	
1.11.2.1.1.	SINAPI	87692	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	282,48	56,54	15.971,42	RA
1.11.2.1.2.	SINAPI	87768	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	55,03	119,99	6.603,05	RA
1.12.			ACABAMENTOS (REVESTIMENTO PARA TETO, PAREDE E PISO)			-	114.049,14	
1.12.1.			PAREDE			-	72.837,22	
1.12.1.1.			PAREDE (CERÂMICA/AZULEJO/PORCELANATO)			-	10.622,63	
1.12.1.1.1.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	166,97	63,62	10.622,63	RA
1.12.1.2.			PAREDE (REVESTIMENTO EM TIJOLO MACIÇO)			-	47.719,85	
1.12.1.2.1.	Composição	400	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DE 5X10X20CM CORTADO AO MEIO (ESPESSURA DA PAREDE 5CM) - ASSENTAMENTO ARGAMASSA CIMENTO:CAL:AREIA (1:2:8)	M2	366,85	130,08	47.719,85	RA
1.12.1.3.			DIVISÓRIA SANITÁRIA			-	5.498,69	
1.12.1.3.1.	SINAPI	102257	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	16,93	324,79	5.498,69	RA
1.12.1.4.			PAREDE (REVESTIMENTO ACÚSTICO)			-	8.996,05	
1.12.1.4.1.	Composição	590	REVESTIMENTO INTERNO ESPECIAL - ESPUMA ACUSTICA ANTICHAMA PARA TRATAMENTO E ISOLAMENTO DE SOM - ESPESSURA MÍNIMA=35MM - APLICAÇÃO: COLA DE CONTATO SOBRE REBOCO	M2	25,77	349,09	8.996,05	RA
1.12.2.			PISO			-	41.211,92	
1.12.2.1.			PISO (CERÂMICA/PORCELANATO)			-	5.985,62	
1.12.2.1.1.	SINAPI	104598	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	50,76	117,92	5.985,62	RA
1.12.2.2.			PISO (GRANITINA/GRANILITE)			-	33.095,08	

PMv3.0.6

23 / 30



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
 Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
 Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
 Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1096586-31	Nº TransfereGOV 964604	PROPONENTE / TOMADOR JOAQUIM SILVA E LUNA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CEU DA CULTURA	
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-25 (N DES.)	NOME DA EMPRESA PORTIQUE ENGENHARIA LTDA	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	Nº CTEF 0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO	
							1.610.718,24		
1.12.2.2.1.	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF. 06/2022	M2	264,35	100,24	26.498,44	RA	
1.12.2.2.2.	Composição	413	GRELHA DE FECHAMENTO DA CANALETA EM PLACA DE CONCRETO ARAMADO REVESTIDO COM GRANITINA CINZA (L=67.50cm - P=58.90cm - H=7cm)	UN	16,00	412,29	6.596,64	RA	
1.12.2.3. PISO (PODOTÁTIL)							-	2.131,22	
1.12.2.3.1.	Composição	474	PISO TÁTIL DIRECIONAL / ALERTA - PLACA 25x25cm - VÁRIAS CORES	UN	91,00	23,42	2.131,22	RA	
1.13. ACABAMENTOS (HIDROSSANITÁRIOS)							-	41.831,97	
1.13.1. BANCADAS							-	11.622,68	
1.13.1.1. BANCADAS (MÁRMORE E/OU GRANITO)							-	11.622,68	
1.13.1.1.1.	Composição	211	BANCADA PARA LAVATÓRIO EM GRANITO - FUROS (CUBA + TORNEIRA) - COM ESPELHO - ACABAMENTO TIPO SAIA (10cm) - cor: BRANCO SIENA	M2	2,20	2.143,94	4.716,67	RA	
1.13.1.1.2.	Composição	401	BANCADA PARA COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO EM GRANITO - SECA - SEM FURO - SEM ESPELHO - ACABAMENTO DUPLO RETO (cor: BRANCO SIENA)	M2	2,31	1.150,34	2.657,29	RA	
1.13.1.1.3.	Composição	402	BANCADA PARA COZINHA/ÁREA SERVIÇO EM GRANITO - ÁREA MOLHADA - FUROS (CUBA + COOKTOP + TORNEIRA) - COM ESPELHO - ACABAMENTO DUPLO RETO- (cor: BRANCO SIENA)	M2	3,36	886,09	2.977,26	RA	
1.13.1.1.4.	Composição	488	BANCADA PARA COZINHA/ÁREA SERVIÇO EM GRANITO - ÁREA MOLHADA - FUROS (CUBA + TORNEIRA) - COM ESPELHO - ACABAMENTO DUPLO RETO- (cor: BRANCO SIENA)	M2	1,57	809,85	1.271,46	RA	
1.13.2. CUBAS, TANQUES E LAVATÓRIOS							-	12.583,22	
1.13.2.1. CUBAS DE LOUÇA							-	8.809,68	
1.13.2.1.1.	Composição	414	CUBA DE LOUÇA, SEMI-ENCAIXE BRANCA (INCLUI SIFÃO, ENGATE, VÁLVULA. NÃO INCLUI TORNEIRA)	UN	8,00	1.101,21	8.809,68	RA	
1.13.2.2. CUBAS METÁLICAS							-	599,45	
1.13.2.2.1.	SINAPI	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1,00	599,45	599,45	RA	
1.13.2.3. TANQUE METÁLICO							-	962,10	
1.13.2.3.1.	Composição	489	TANQUE AÇO INOXIDÁVEL (ACO 304) COM ESFREGADOR, VÁLVULA E SIFÃO - 50CM X 40CM X 22CM	UN	1,00	962,10	962,10	RA	
1.13.2.4. LAVATÓRIO DE LOUÇA (PCD)							-	2.211,99	
1.13.2.4.1.	Composição	490	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA, SUSPENSO, DE CANTO, 40 X 30CM (L X C), PCD (NBR 9050), INCLUSOS SIFÃO TIPO GARRAFA CROMADO, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	737,33	2.211,99	RA	
1.13.3. TORNEIRAS							-	2.007,56	

PMv3.0.6

24 / 30



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
 Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
 Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
 Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1096586-31	Nº TransfereGOV 964604	PROPONENTE / TOMADOR JOAQUIM SILVA E LUNA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CEU DA CULTURA	
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-25 (N DES.)	NOME DA EMPRESA PORTIQUE ENGENHARIA LTDA	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	Nº CTEF 0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									1.610.718,24	
1.13.3.1.			TORNEIRA PARA LAVATÓRIO					-	1.813,17	
1.13.3.1.1.	Composição	365	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO TEMPORIZADA POR PRESSÃO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, BICA BAIXA	UN	8,00			148,95	1.191,60	RA
1.13.3.1.2.	Composição	491	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO TEMPORIZADA COM ALAVANCA E BICO ANTIFURTO - PCD NBR9050	UN	3,00			207,19	621,57	RA
1.13.3.2.			TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA					-	110,44	
1.13.3.2.1.	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00			110,44	110,44	RA
1.13.3.3.			TORNEIRA PARA TANQUE					-	83,95	
1.13.3.3.1.	SINAPI	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00			83,95	83,95	RA
1.13.4.			BACIA SANITÁRIA					-	7.454,34	
1.13.4.1.			BACIA DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA					-	7.454,34	
1.13.4.1.1.	Composição	492	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA, COM CAIXA ACOPLADA - PADRÃO MÉDIO - INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM E ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00			781,52	4.689,12	RA
1.13.4.1.2.	Composição	404	VASO SANITÁRIO EM LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA PCD (NBR 9050) - INCLUSO FIXAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO E ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00			921,74	2.765,22	RA
1.13.5.			MICTÓRIO					-	1.921,84	
1.13.5.1.			MICTÓRIO DE LOUÇA					-	1.921,84	
1.13.5.1.1.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00			739,45	1.478,90	RA
1.13.5.1.2.	SINAPI	102258	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_01/2021	M2	1,13			391,98	442,94	RA
1.13.6.			CHUVEIROS					-	106,50	
1.13.6.1.			CHUVEIRO ELÉTRICO					-	106,50	
1.13.6.1.1.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00			106,50	106,50	RA
1.13.7.			ACESSÓRIOS PCD					-	2.714,51	
1.13.7.1.			BARRA DE APOIO					-	2.076,93	
1.13.7.1.1.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00			230,77	2.076,93	RA
1.13.7.2.			BANQUETA PARA BANHO					-	637,58	
1.13.7.2.1.	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00			637,58	637,58	RA
1.13.8.			COMPLEMENTOS					-	3.421,32	
1.13.8.1.			PAPELEIRA					-	3.077,20	

RECURSO

↓

PMv3.0.6

25 / 30



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
 Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
 Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
 Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1096586-31	Nº TransfereGOV 964604	PROPONENTE / TOMADOR JOAQUIM SILVA E LUNA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CEU DA CULTURA	
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-25 (N DES.)	NOME DA EMPRESA PORTIQUE ENGENHARIA LTDA	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	Nº CTEF 0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
									1.610.718,24	
1.13.8.1.1.	Composição	493	PORTA-PAPEL (DISPENSER) PARA PAPEL TOALHA EM AÇO INOX INTERFOLHAS (02 OU 03 FOLHAS)	UN	7,00			212,80	1.489,60	RA
1.13.8.1.2.	Composição	494	PORTA-PAPEL (DISPENSER) PARA PAPEL HIGIÊNICO EM AÇO INOX (ROLO ATÉ 400m)	UN	9,00			176,40	1.587,60	RA
									344,12	
1.13.8.2.	SINAPI	95547	PORTA-SABÃO SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML. INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00			49,16	344,12	RA
									22.433,89	
									7.103,88	
									6.484,50	
1.14.1.1.1.	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	66,00			54,11	3.571,26	RA
1.14.1.1.2.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00			63,45	1.269,00	RA
1.14.1.1.3.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00			51,82	362,74	RA
1.14.1.1.4.	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00			37,38	74,76	RA
1.14.1.1.5.	SINAPI	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00			67,84	339,20	RA
1.14.1.1.6.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00			54,01	648,12	RA
1.14.1.1.7.	Composição	391	TOMADA DE PISO COMPLETA EM CAIXA 4X2	UN	3,00			73,14	219,42	RA
									486,90	
1.14.1.2.1.	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	10,00			48,69	486,90	RA
									132,48	
1.14.1.3.1.	SINAPI	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	4,00			33,12	132,48	RA
									544,91	
									272,34	
1.14.2.1.1.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00			33,60	100,80	RA
1.14.2.1.2.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00			57,18	171,54	RA
									204,12	
1.14.2.2.1.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00			51,03	204,12	RA
									68,45	
1.14.2.3.1.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00			68,45	68,45	RA

PMv3.0.6

26 / 30

RECURSO

↓



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1096586-31	Nº TransfereGOV 964604	PROPONENTE / TOMADOR JOAQUIM SILVA E LUNA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CEU DA CULTURA	
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-25 (N DES.)	NOME DA EMPRESA PORTIQUE ENGENHARIA LTDA	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	Nº CTEF 0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									1.610.718,24	
1.14.3.			ILUMINAÇÃO					-	14.785,10	
1.14.3.1.			ILUMINAÇÃO INTERNA					-	7.683,73	
1.14.3.1.1.	Composição	405	LUMINÁRIA TIPO CALHA COM 02 LÂMPADAS TUBULARES LED 2x18/20W - BIVOLT	UN	62,00			113,60	7.043,20	RA
1.14.3.1.2.	Composição	469	LUMINÁRIA TIPO SPOT - SOBREPOR - PARA LÂMPADA PAR 20	UN	11,00			58,23	640,53	RA
1.14.3.2.			ILUMINAÇÃO EXTERNA					-	7.101,37	
1.14.3.2.1.	Composição	587	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 50W - 3000K - IP65	UN	7,00			74,75	523,25	RA
1.14.3.2.2.	Composição	595	POSTE BALIZADOR PARA JARDIM - ALUMÍNIO NA COR PRETA - COM LÂMPADA LED 12W	UN	2,00			122,16	244,32	RA
1.14.3.2.3.	Composição	CEU-003	POSTE TELEFÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 4,00 m	UN	4,00			1.015,42	4.061,68	RA
1.14.3.2.4.	Composição	PMFI-9529	LUMINARIA DE LED PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, 200 W, COM RELE FOTOCELULA, IP67 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BASEADO SINAPI 101659)	UN	4,00			568,03	2.272,12	RA
1.15.			PINTURA					-	15.827,28	
1.15.1.			PINTURA (PREPARAÇÃO)					-	4.789,08	
1.15.1.1.			EMASSAMENTO					-	4.366,78	
1.15.1.1.1.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	205,98			21,20	4.366,78	RA
1.15.1.2.			PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS					-	422,30	
1.15.1.2.1.	SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	15,12			27,93	422,30	RA
1.15.2.			PINTURA (ACABAMENTO)					-	11.038,20	
1.15.2.1.			PINTURA (SOBRE REBOCO)					-	2.274,02	
1.15.2.1.1.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	205,98			11,04	2.274,02	RA
1.15.2.2.			PINTURA (SUPERFÍCIES METÁLICAS)					-	1.207,94	
1.15.2.2.1.	SINAPI	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	45,36			26,63	1.207,94	RA
1.15.2.3.			PINTURA (TRATAMENTOS DIVERSOS)					-	7.556,24	
1.15.2.3.1.	SINAPI	102489	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	261,01			28,95	7.556,24	RA
1.16.			DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO					-	5.248,46	
1.16.1.			DESMONTE DE INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS					-	2.281,69	
1.16.1.1.			TAPUME					-	969,49	
1.16.1.1.1.	SINAPI	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	280,20			3,46	969,49	RA
1.16.1.2.			ALOJAMENTO / DEPÓSITO / BANHEIRO					-	1.312,20	

RECURSO

↓

PMv3.0.6

27 / 30



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
 Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
 Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
 Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1096586-31	Nº TransfereGOV 964604	PROPONENTE / TOMADOR JOAQUIM SILVA E LUNA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CEU DA CULTURA	
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-25 (N DES.)	NOME DA EMPRESA PORTIQUE ENGENHARIA LTDA	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	Nº CTEF 0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
									1.610.718,24	
1.16.1.2.1.	Composição	471	DEMOLIÇÃO / DESMONTAGEM DE BARRACAO E DEMAIS ELEMENTOS - COM REAPROVEITAMENTO PARCIAL	M2	30,00			43,74	1.312,20	RA
1.16.2.			LIMPEZA FINAL					-	2.966,77	
1.16.2.1.			LIMPEZA PARA ENTREGA FINAL					-	1.429,87	
1.16.2.1.1.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	37,12			3,33	123,61	RA
1.16.2.1.2.	SINAPI	99825	LIMPEZA DE PORTA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ ALUMÍNIO/ PVC. AF_04/2019	M2	50,95			3,96	201,76	RA
1.16.2.1.3.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	30,24			1,22	36,89	RA
1.16.2.1.4.	SINAPI	99824	LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_04/2019	M2	31,76			2,89	91,79	RA
1.16.2.1.5.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	168,08			1,96	329,44	RA
1.16.2.1.6.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	9,00			5,70	51,30	RA
1.16.2.1.7.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	8,48			20,40	172,99	RA
1.16.2.1.8.	SINAPI	99815	LIMPEZA DE PIA INOX COM BANCADA DE PEDRA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	1,00			9,58	9,58	RA
1.16.2.1.9.	SINAPI	99817	LIMPEZA DE LAVATÓRIO DE LOUÇA COM BANCADA DE PEDRA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	11,00			5,70	62,70	RA
1.16.2.1.10.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	53,57			6,53	349,81	RA
1.16.2.2.			BOTA-FORA (ENTULHO)					-	1.536,90	
1.16.2.2.1.	Composição	472	TRANSPORTE E CARGA DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA - INCLUI CAÇAMBA	M3	15,00			102,46	1.536,90	RA
2.			CEU DA CULTURA - ITENS NÃO FINANCIÁVEIS					-	150.085,54	
2.1.			URBANIZAÇÃO					-	150.085,54	
2.1.1.			PAISAGISMO					-	150.085,54	
2.1.1.1.			COBERTURA VEGETAL					-	5.629,37	
2.1.1.1.1.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	536,13			10,50	5.629,37	CP
2.1.1.2.			LIXEIRA					-	1.177,93	
2.1.1.2.1.	SINAPI	103310	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF_11/2021	UN	1,00			1.177,93	1.177,93	CP
2.1.1.3.			BICICLETÁRIO					-	3.760,98	
2.1.1.3.1.	Composição	CEU-004	INSTALAÇÃO DE BICICLETÁRIO MODELO U INVERTIDO EM TUBO CIRCULAR DE AÇO Ø 2" COM PINTURA ELETROSTÁTICA, FIXADO COM CONCRETO, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	6,00			626,83	3.760,98	CP
2.1.1.4.			MURO DE DIVISA					-	115.462,41	

RECURSO

↓



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
 Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
 Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
 Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1096586-31	Nº TransfereGOV 964604	PROPONENTE / TOMADOR JOAQUIM SILVA E LUNA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CEU DA CULTURA
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-25 (N DES.)	NOME DA EMPRESA PORTIQUE ENGENHARIA LTDA	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
			Nº CTEF 0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
									1.610.718,24	
2.1.1.4.1.	PMFI	PMFI-1056	MURO DE ALVENARIA COM BLOCO CERÂMICO E=11,5CM, ALTURA, H=2,2M, PILARES 14X30 ESPAÇADOS A CADA 2,5M, ESTACA 20CM ARMADA, VIGA BALDRAME 14X30CM, CINTA DE AMARRAÇÃO 12X12 CM, INCLUSO CHAPISCO, MASSA ÚNICA, SELADOR E PINTURA	M	119,00			827,95	98.526,05	CP
2.1.1.4.2.	PMFI	PMFI-9464	GRADIL METÁLICO 3D COM TELA DE ARAME DE AÇO ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE, MALHA 50 X 200 MM, ELETROSSOLDADO E REVESTIDO COM PVC DE ALTA ADERÊNCIA, ALTURA ATÉ 1,50 M. REF NYLOFOR, MORLAN OU SIMILAR (BASEADO SINAPI 98523 AF_05/2018)	M	18,71			386,89	7.238,71	CP
2.1.1.4.3.	PMFI	PMFI-1178	MURETA DE ALVENARIA COM BLOCO CERÂMICO E=11,5CM, ALTURA, H=0,5M, PILARETES 12X25 E ESTACA 20CM COM ARRANQUE (PROF. 1M) ESPAÇADOS CADA 2,5M, VIGA BALDRAME 12X25CM IMPERMEABILIZADA, SOBRE LASTRO, CINTA DE AMARRAÇÃO 12X12 CM (SEM ACABAMENTOS)	M	18,71			265,41	4.965,82	CP
2.1.1.4.4.	PMFI	PMFI-700	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL COM TELA DE ARAME DE AÇO ZINCADO REVESTIDO POR PVC, FIO 5 MM, MALHA 50X200 MM, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MONTANTES VERTICAIS E HORIZONTAIS. INCLUSO FERRAGENS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	12,59			375,84	4.731,83	CP
2.1.1.5.			CALÇADA EXTERNA, ESTACIONAMENTO, MINI GUIA DE CONCRETO					-	20.471,00	
2.1.1.5.1.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	246,72			4,00	986,88	CP
2.1.1.5.2.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	7,76			134,74	1.045,58	CP
2.1.1.5.3.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	77,57			77,14	5.983,75	CP
2.1.1.5.4.	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	169,15			57,45	9.717,67	CP
2.1.1.5.5.	SINAPI	94264	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	68,02			40,24	2.737,12	CP
2.1.1.6.			PASSEIO PÚBLICO					-	3.583,85	
2.1.1.6.1.	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	28,48			57,45	1.636,18	CP
2.1.1.6.2.	PMFI	PMFI-2043	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PODOTÁTIL (ALERTA OU DIRECIONAL) QUADRADO DE 20 X 20 CM, ESPESSURA 6CM (BASEADO SINAPI 104437 AF_10/2022)	M2	10,95			126,03	1.380,03	CP

RECURSO

PMv3.0.6

29 / 30



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
 Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
 Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
 Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1096586-31	Nº TransfereGOV 964604	PROPONENTE / TOMADOR JOAQUIM SILVA E LUNA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CEU DA CULTURA	
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-25 (N DES.)	NOME DA EMPRESA PORTIQUE ENGENHARIA LTDA	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	Nº CTEF 0

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0							1.610.718,24
2.1.1.6.3.	PMFI	PMFI-449	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA.	M2	6,46	87,87	567,64

RECURSO
↓

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

FOZ DO IGUAÇU/PR
Local
segunda-feira, 25 de agosto de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: ULYSSES TOPDJIAN
CREA/CAU: SP-5070083120/D
ART/RRT: 0



Autenticado com senha por DELIA BENITEZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - 23/10/2025 às 10:12:15
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2025 às 07:50:48 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 22/10/2025 às 09:10:24
Documento Código: 747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>



747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **CONTRATO**

Número: **205/2025**

Assunto: **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025 - PORTIQUE ENGENHARIA LTDA**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

747b9073-6fe9-4aa5-a23c-c60c677996dd

Hash do Documento

1E6A3B4EA05325E951EF82E6C7532AFD0882373EC12A80FD64CAD7D48E6FB7D

Anexos

205-2025 - PORTIQUE.pdf - **8a0a1919-9c61-46f0-aebe-f94efa1eff6c**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.pdf - **ef9ecaab-f2de-4aff-b015-1b5ec1bd157f**

DOM.pdf - **2de3af42-7233-4af2-9931-90e6a6a9c8d2**

PROPOSTA_DE_PRECOS_CP_08_AJUSTADA_MESES_ASSINADO.pdf - **de8b93be-91b6-4bc1-a324-b723857cc920**

CRONOGRAMA_PROPOSTO_ASSINADO_ASSINADO.pdf - **ab332527-e30a-4fa2-8e5c-3929f99fad6c**

BDI_PROPOSTA_ASSINADO_ASSINADO.pdf - **756ab355-4cc8-4169-b511-e933059fe982**

PLANILHA_PROPOSTA_ASSINADO_ASSINADO.pdf - **d58a0c19-2ef4-4e93-a4fa-9be4784acc1e**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/10/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 22/10/2025 7:50:48 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR (Signatário) - CPF: ***80918959** em 22/10/2025 9:10:24 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

DELIA BENITEZ (Signatário) - CPF: ***98083905** em 23/10/2025 10:12:15 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



Grau de Sigilo
#PÚBLICO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 964604/2024/MINC/CAIXA

TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 964604/2024/MINC/CAIXA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O ESTADO DO PARANÁ, COM A INTERVENIENCIA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, COM A FINALIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO CEU DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU/PR

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CULTURA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.264.142/0001-29, com sede Esplanada dos Ministérios, Bloco B. – Brasília/DF - CEP: 70.068-900, doravante denominado **REPASSADOR**, neste ato representado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, doravante denominada **MANDATÁRIA**, neste ato representada por CELIO AMERICO ALVES IZIDORO, Matrícula Funcional nº c040868-1, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, no Livro 3577-P, Folha 065, em 05/09/2023 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, no Livro 3590-P, Folha 174, em 19/02/2024, e; o ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.416.940/0001-28, com sede Curitiba/PR, doravante denominado **RECEBEDOR**, representado pela Secretária de Estado da Cultura do Paraná, Senhora LUCIANA CASAGRANDE PEREIRA FERREIRA, nomeada pelo Decreto nº 15/2023 de 01/01/2023, tendo como **INTERVENIENTE** o MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, com sede à Praça Getúlio Vargas, 280 – Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO, portador da matrícula funcional nº 0000, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, com a finalidade de “**IMPLANTAÇÃO DO CEU DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU/PR**” registrado no Transferegov.br, regendo-se pelo disposto na Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, no Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, no Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

28.192 v001 micro

1

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Lacerda Brasileiro** em 10/12/2024 12:53. Inserido ao protocolo **22.233.142-0** por: **Andre Avelino da Silva** em: 09/12/2024 16:03. Demais assinaturas na folha 702a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2f35171c15358c08a3fddf353054c87d**.



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto “IMPLANTAÇÃO DO CEU DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU/PR” a ser realizada no município de Foz do Iguaçu, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, o Anteprojeto ou Projeto Básico e/ou Termo de Referência propostos pelo RECEBEDOR e aceitos pela MANDATÁRIA no Transferegov.br, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pela MANDATÁRIA ou pela autoridade competente do REPASSADOR e que não haja alteração do objeto, exceto para as situações tratadas no art. 33, II, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

A eficácia do presente Termo de Compromisso fica condicionada ao aceite pela MANDATÁRIA dos seguintes documentos a serem apresentados tempestivamente pelo INTERVENIENTE:

a) Caso sejam adotados os projetos padronizados fornecidos pelo Repassador:

I - Declaração do interveniente:

- i. informando a adoção do projeto padronizado;
- ii. atestando que o projeto básico ou executivo decorrente do projeto padronizado, incluídas as adequações necessárias às especificidades locais de sua implantação, as fundações e obras complementares, está em conformidade com a legislação local e as normas técnicas brasileiras, e a compatibilidade do orçamento do empreendimento com o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013;
- iii) sobre a sustentabilidade do objeto;

II - Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica do responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo decorrente do projeto padronizado, incluídas as adequações necessárias às especificidades locais de sua implantação, as fundações e obras complementares;

III - Comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, observadas as regras do art. 16 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024; e

IV - Licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ou pela entidade ambiental competente das esferas municipal, estadual, distrital ou federal e pelas concessionárias de serviços públicos, quando couber, nos termos da legislação aplicável, anteriormente ao início da execução da obra ou do serviço de engenharia.

Subcláusula primeira. O INTERVENIENTE deverá apresentar o(s) documento(s) referido(s) no caput desta cláusula, até o dia **31/05/2025**.

Subcláusula segunda. O(s) documento(s) referido(s) no caput será(ão) apreciado(s) pela MANDATÁRIA e, se aceito (s), ensejará(ão) a adequação do Plano de Trabalho, se necessário.



Subcláusula terceira. Constatados vícios sanáveis no(s) documento(s) apresentado(s), a MANDATÁRIA comunicará o INTERVENIENTE, que deverá providenciar o seu saneamento no prazo determinado pela MANDATÁRIA.

Subcláusula quarta. Caso o(s) documento(s) indicado(s) no caput desta cláusula não seja(m) entregue(s) ou receba(m) parecer contrário à sua aceitação, proceder-se-á à extinção do termo de compromisso, quando não tiverem sido liberados recursos para elaboração das peças documentais, ou sua imediata rescisão, com o ressarcimento de eventuais recursos liberados, na forma do art. 13, §4º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quinta. As despesas referentes ao custo para elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, anteprojetos, planos, estudos, projetos básicos e executivos, bem como as respectivas adequações, poderão ser arcadas com recursos da União, desde que o desembolso do REPASSADOR não seja superior a 5% (cinco por cento) do valor global do instrumento, salvo em casos justificados e previstos nos normativos específicos do REPASSADOR.

Subcláusula sexta. Outras despesas preparatórias, estabelecidas pelo REPASSADOR, observarão os limites estabelecidos no normativo específico.

Subcláusula sétima. A liberação dos recursos referentes às despesas de que tratam a subcláusula quinta e sexta dar-se-á logo após a celebração e publicação do instrumento, conforme estabelecido no cronograma de desembolso, e não configurará o cumprimento ou a retirada da condição suspensiva.

Subcláusula oitava. A rejeição pela MANDATÁRIA ou a não apresentação pelo RECEBEDOR das peças documentais de que tratam a subcláusula quinta e sexta ensejará a devolução dos recursos recebidos aos cofres da União, inclusive aqueles decorrentes de aplicação financeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Subcláusula nona. A não devolução dos recursos no prazo máximo de 30 (trinta) dias ensejará a imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

Subcláusula décima. A análise pela MANDATÁRIA acerca do orçamento estimado no Projeto Básico será realizada por meio da verificação, no mínimo, da seleção das parcelas de custo mais relevantes contemplando na análise de no mínimo dez por cento do número de itens da planilha que somados correspondam ao valor mínimo de oitenta por cento do valor total orçado, excetuados os custos dos serviços relativos à mobilização e desmobilização, canteiro e acampamento e administração local.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Termo de Compromisso, são obrigações dos partícipes:

I – DA MANDATÁRIA:

- analisar, aprovar ou rejeitar o Plano de Trabalho;
- verificar as peças documentais apresentadas pelo RECEBEDOR e emitir laudo de verificação técnica;
- emitir os empenhos necessários à execução do objeto pactuado;
- celebrar os termos de compromisso e eventuais termos aditivos;
- solicitar ao REPASSADOR a autorização para o início do procedimento licitatório;



- f) verificar o resultado do processo licitatório;
- g) transferir ao RECEBEDOR os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Compromisso, de acordo com o cronograma de desembolso e o ritmo de desenvolvimento da obra ou do serviço de engenharia;
- h) acompanhar, avaliar e aferir a execução física e financeira do objeto deste Termo de Compromisso, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- i) analisar a prestação de contas final dos instrumentos com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;
- j) aprovar ou rejeitar a prestação de contas final;
- k) instaurar a Tomada de Contas Especial – TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso;
- l) cancelar os empenhos remanescentes no caso de conclusão, denúncia ou rescisão do Termo de Compromisso;
- m) verificar a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;
- n) reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;
- o) notificar o RECEBEDOR quando não apresentada a prestação de contas ou se constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos;
- p) adotar as medidas administrativas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção da regularização e do ressarcimento;
- q) verificar se o RECEBEDOR disponibilizou, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, o extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação, o detalhamento da aplicação dos recursos e as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, na forma do art. 30 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;
- r) garantir disponibilidade de equipe técnica para que seja realizado, de forma regular, o acompanhamento das obras e serviços de engenharia, inclusive com visitas de campo preliminar;
- s) dispor de estrutura física e equipe técnica adequadas para analisar as peças técnicas e documentais, inclusive os anteprojetos e projetos básicos, acompanhar a execução física do objeto pactuado, e realizar a conformidade financeira e a análise da prestação de contas final;
- t) notificar o recebedor previamente à inscrição como inadimplente no Transferegov.br, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar; e
- u) prorrogar, "de ofício", a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.



Subcláusula única. O REPASSADOR e a MANDATÁRIA não se responsabilizam solidariamente ao RECEBEDOR ou contratado pelo eventual ajuizamento de ação judicial, para fins de comprovação de regularização do imóvel.

II – DO RECEBEDOR:

- a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, o Anteprojeto, o Projeto Básico e/ou o Termo de Referência aceitos pela MANDATÁRIA, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso;
- b) incluir, em seus orçamentos anuais, dotação orçamentária referente aos recursos relativos ao presente instrumento;
- c) aplicar, no Transferegov.br, os recursos creditados na conta vinculada ao Termo de Compromisso em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, e realizar os pagamentos de despesas do Termo de Compromisso também por intermédio do Transferegov.br;
- d) estar ciente de que a MANDATÁRIA está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- e) fornecer ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- f) divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Termo de Compromisso, o nome e a logomarca do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da MANDATÁRIA e do REPASSADOR, como entes participantes;
- g) O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA deverão comunicar expressamente à MANDATÁRIA:
 - i. a data prevista para inauguração quando a execução atingir 80%; e
 - ii. no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a medição final realizada pela MANDATÁRIA, a confirmação da data e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações e/ou solenidades;
- h) comprometer-se a utilizar a marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Termo de Compromisso, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- i) providenciar a instalação de placa de inauguração e ou de conclusão das obras, garantindo sua conformidade com o Manual de Identidade Visual - Novo PAC – IDV;
- j) prestar contas dos recursos vinculados ao instrumento;
- k) dispor de condições e estrutura para acompanhar a execução do objeto e cumprir os prazos de análise da prestação de contas;
- l) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do Termo de Compromisso, comunicando tal fato ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA;
- m) indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento de manifestações dos cidadãos relacionadas ao



instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

n) realizar no Transferegov.br os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca da TCE, quando couber;

o) incluir regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;

p) informar tempestivamente ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, quando houver, sobre a conclusão das obras físicas ou de etapas úteis, de estudos e projetos, e da aquisição de equipamentos, objeto do Termo de Compromisso;

q) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal e o respectivo Ministério Público Estadual;

r) manter e movimentar os recursos financeiros na conta bancária específica do instrumento, aberta em instituição financeira oficial para repasse a conta de titularidade do INTERVENIENTE, conforme seja autorizado o desbloqueio de recursos pela MANDATÁRIA; e

s) atender ao disposto nas diretrizes programáticas, normas e regramentos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024, e suas alterações, ou normas complementares que venham a disciplinar as transferências de recursos regidas pelo Decreto nº 11.855, de 2023, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.

I – DO INTERVENIENTE:

a) executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e o Anteprojeto, Projeto Básico e/ou Termo de Referência aceito pela MANDATÁRIA, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso;

b) encaminhar ao RECEBEDOR, ao REPASSADOR ou à MANDATÁRIA as suas propostas, planos de trabalho e pesquisa de preços, na forma e prazos estabelecidos;

c) definir:

- i. por metas e etapas, a forma de execução do objeto, com funcionalidade, e
- ii. as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no projeto, bem como elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto;

d) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Termo de Compromisso, e atender tempestivamente as cláusulas suspensivas, de acordo com os normativos do programa;

e) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades;

f) garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;



- g) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo REPASSADOR, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao RECEBEDOR, ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA sempre que houver alterações;
- h) apresentar declaração de capacidade técnico-gerencial para execução do objeto pactuado;
- i) acompanhar de maneira adequada e promover todas as sanções administrativas que a legislação federal incumbe aos contratantes públicos;
- j) apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, quando couber, nos termos da legislação aplicável;
- k) proceder ao depósito da contrapartida, conforme cronograma de desembolso, necessários para a finalização da execução do objeto;
- l) realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua inteira responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
- i. a correção dos procedimentos legais;
 - ii. a suficiência do anteprojeto, projeto básico ou do termo de referência;
 - iii. a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
 - iv. a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o art. 36 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;
- m) prever, nos editais de licitação e nos contratos administrativos de execução ou fornecimento – CTEF:
- i. que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;
 - ii. a obrigatoriedade da aquisição de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais ou a aplicação das margens de preferência para produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais sempre que esses produtos e serviços estiverem descritos na lista estabelecida na Resolução CIIA-PAC nº 1, de 28 de junho de 2024, observadas as disposições do art. 3º-A da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, e do Decreto nº 11.889, de 22 de janeiro de 2024;
- n) inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada insira as informações e os documentos relativos à execução no Transferegov.br;
- o) registrar adicionalmente no Transferegov.br, nos casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;
- p) cumprir as normas do Decreto nº 7.983, de 2013, nas licitações realizadas por estados, Distrito Federal e municípios;



- q) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF;
- r) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do RECEBEDOR, do INTERVENIENTE ou da UNIDADE EXECUTORA, ou registro no Transferegov.br que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- s) registrar no Transferegov.br o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela administração pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART e o RRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviços ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;
- t) disponibilizar no Transferegov.br o edital de licitação e seus anexos, ata de recebimento de propostas e julgamento, a proposta e documentos de habilitação do vencedor, caso a licitação não seja processada no Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br;
- u) comunicar alterações na documentação objeto do laudo de verificação técnica após a autorização do início do processo licitatório;
- v) comunicar ao RECEBEDOR, ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, com 30 (trinta) dias de antecedência, a previsão de emissão da ordem de serviço do CTEF;
- w) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART e RRT, quando couber;
- x) movimentar a conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, onde serão repassados os recursos pelo RECEBEDOR, efetuando os pagamentos ao fornecedor contratado para a execução do objeto, conforme autorizado pela MANDATÁRIA;
- y) utilizar os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do Transferegov.br, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
- z) realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
- aa) determinar a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto;
- bb) permitir o livre acesso de servidores do REPASSADOR e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da MANDATÁRIA e do apoiador técnico, e do RECEBEDOR aos processos, documentos e informações referentes a este Termo de Compromisso, CTEFs, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- cc) estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Termo de Compromisso, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- dd) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Compromisso;
- ee) incluir nas placas e adesivos indicativos das obras o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo Transferegov.br, e informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Identidade Visual - Novo PAC – IDV;



ff) afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Identidade Visual - Novo PAC - IDV e manter em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;

gg) obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;

hh) garantir o uso subjacente, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, para os casos de regularização previstos no art. 16, § 3º, inciso VII, e inciso VIII, nas alíneas “a” e “b”, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;

ii) responder, por intermédio de seus titulares, em solidariedade com os titulares do RECEBEDOR, caso constatado desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do Termo de Compromisso, na medida de seus atos, competências e atribuições; e

jj) realizar no Transferegov.br os atos e procedimentos relativos à execução do Termo de Compromisso.

Subcláusula primeira. O RECEBEDOR continua responsável pela execução do instrumento, sendo o INTERVENIENTE responsável solidário na relação estabelecida.

Subcláusula segunda. O RECEBEDOR é responsável pelo acompanhamento, fiscalização e prestação de contas do objeto executado pelo INTERVENIENTE.

Subcláusula terceira. Os entes consorciados são solidariamente responsáveis quanto às obrigações cominadas ao consórcio público.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para fins de execução deste Termo de Compromisso, os PARTÍCIPES obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

Subcláusula primeira. Em relação à LGPD, cada Parte será responsável isoladamente pelos atos a que derem causa, respondendo, inclusive, pelos atos praticados por seus prepostos e/ou empregados que estiverem em desconformidade com os preceitos normativos aplicáveis.

Subcláusula segunda. Na ocorrência de qualquer incidente (perda, destruição e/ou exposição indesejada e/ou não autorizada) que envolva os dados pessoais tratados em razão do presente instrumento, deverá a Parte responsável pelo incidente comunicar imediatamente a outra Parte, apresentando, no mínimo, as seguintes informações: (i) a descrição dos dados pessoais envolvidos; (ii) a quantidade de dados pessoais envolvidos (volumetria do evento); e (iii) quem são os titulares dos dados pessoais afetados pelo evento.

Subcláusula terceira. Caso uma das Partes seja destinatária de ordem judicial ou notificação/requisição de qualquer órgão, agência, autoridade ou outra entidade oficial, relativa ao tratamento de dados pessoais que tenham sido compartilhados em decorrência do presente instrumento, a Parte notificada deverá, imediatamente, comunicar a outra Parte.

Subcláusula quarta. Os PARTÍCIPES se obrigam a, após o encerramento deste instrumento e/ou após o exaurimento das finalidades para as quais os dados pessoais



foram coletados, o que vier primeiro, deletar e/ou destruir todos os documentos e informações recebidas da outra Parte contendo os dados pessoais fornecidos, sejam em meios físicos ou digitais, eliminando-os de seus arquivos e banco de dados, podendo ser mantidos os dados pessoais necessários para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória e/ou para o uso exclusivo da Parte, mediante a anonimização dos dados.

Subcláusula quinta. Em observância aos preceitos da Lei 13.709, de 2018 (LGPD), os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Compromisso terá vigência de **36 Meses**, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada, por solicitação dos partícipes, devidamente fundamentada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência, observado o disposto nos arts. 31 e 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula primeira. A vigência do Termo de compromisso será compatível com o prazo de execução do objeto.

Subcláusula segunda. A MANDATÁRIA prorrogará “de ofício” a vigência deste Termo de Compromisso, antes de seu término, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Compromisso, neste ato fixados em R\$ 1.951.220,00 (um milhão novecentos e cinquenta e um mil duzentos e vinte reais), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R\$ 1.951.220,00 (um milhão novecentos e cinquenta e um mil duzentos e vinte reais) relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do **REPASSADOR**, UG 420045 assegurado pela Nota de Empenho nº 2024NE000197, vinculada ao Programa de Trabalho nº 28845090300UV0001, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Natureza da Despesa 443041;

Subcláusula primeira ou única. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido, em comum acordo com o REPASSADOR ou com a MANDATÁRIA, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRAPARTIDA

A contrapartida poderá ser aportada pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou pela UNIDADE EXECUTORA, e será calculada sobre o valor global do objeto ou em itens de investimento específicos do plano de trabalho, em atenção aos normativos específicos e às diretrizes dos programas do REPASSADOR.

Subcláusula primeira. O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA poderão ofertar contrapartida para complementação dos recursos necessários à execução do objeto pactuado, devendo apresentar, antes da celebração do instrumento, comprovação de que dispõe dos recursos próprios para complementar a execução do objeto.

Subcláusula segunda. A contrapartida poderá ser em bens e serviços, desde que economicamente mensurável.



Subcláusula terceira. A contrapartida financeira, quando houver, deverá ser depositada, pelo RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA na conta específica do instrumento, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

Subcláusula quarta. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou pela UNIDADE EXECUTORA.

CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos deste Termo de Compromisso serão depositados, geridos e mantidos em conta bancária específica do instrumento, aberta em instituição financeira oficial, e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro.

Subcláusula primeira. A liberação dos recursos dependerá da disponibilidade financeira do REPASSADOR e da demonstração da efetiva execução do objeto pelo RECEBEDOR, comprovada por meio do cadastro dos documentos de medição no Transferegov.br, em concordância com a previsão estabelecida no cronograma de desembolso e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

Subcláusula segunda. A liberação dos recursos da primeira parcela ou parcela única ou das parcelas ficará condicionada à disponibilidade financeira do REPASSADOR, ao cumprimento das condições suspensivas constantes neste instrumento e à verificação do resultado do processo licitatório.

Subcláusula terceira. Quando houver a previsão de repasse de recurso da União para elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, anteprojetos, planos, estudos, projetos básicos e executivos, bem como as respectivas adequações, a liberação de recursos para estes fins dar-se-á logo após a celebração e publicação do termo de compromisso, independentemente de condição suspensiva, conforme estabelecido no cronograma de desembolso, e não configurará o cumprimento ou a retirada da condição suspensiva.

Subcláusula quarta. Em caso de paralisação da execução do objeto ou quando não for apresentado boletim de medição por mais de 6 (seis) meses consecutivos e/ou 12 (doze) meses consecutivos, o REPASSADOR deverá proceder de acordo com os arts. 53 e 54 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quinta. A movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento deverá ocorrer no Transferegov.br, por meio da funcionalidade ordem de pagamento de parcerias – OPP, nos termos do art. 39, §4º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula sexta. Os recursos deste Termo de Compromisso serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, conforme art. 39, §1º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula sétima. A conta bancária específica do Termo de Compromisso será isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula oitava. A liberação de recursos referente ao presente Termo de Compromisso observará as limitações previstas na legislação eleitoral.



Subcláusula nona. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Termo de Compromisso não será oponente ao REPASSADOR, à MANDATÁRIA e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

Subcláusula décima. Quando forem constatadas divergências qualitativas e/ou quantitativas durante as atividades de acompanhamento deste Termo de Compromisso, a liberação da última parcela fica condicionada à superação das divergências ou à aceitação das justificativas pela MANDATÁRIA, nos termos do art. 48, §§ 13 a 15 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Termo de Compromisso deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Subcláusula primeira. Na execução de despesas deste Termo de Compromisso deverão ser observadas as disposições dos artigos 38 e 44 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula segunda. É vedado ao RECEBEDOR, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar recursos do Termo de Compromisso para realizar pagamentos correlatos a despesas ocorridas anteriormente ao início da sua vigência;

II - alterar o objeto do Termo de Compromisso, exceto para:

- a) ampliação do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto, e que não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
- b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

IV - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo repassador, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

V - pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

VI - efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência;

VII - no caso de obras e serviços de engenharia, iniciar o procedimento licitatório antes da emissão da autorização de início do procedimento licitatório, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas de que trata o art. 13;

VIII – efetuar pagamento, a qualquer título, que esteja vedado em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IX - transferir recursos liberados pelo REPASSADOR, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Termo de Compromisso;



X - subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente Termo de Compromisso, salvo quando houver previsão expressa no plano de trabalho aprovado e não configurar descentralização total da execução; e

XI - realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas e etapas ao plano de trabalho pactuado, sem justificativa do RECEBEDOR e autorização do REPASSADOR ou da MANDATÁRIA.

Subcláusula terceira. No caso de atraso de liberação de recursos ou de antecipação do cronograma físico de execução do objeto, após a verificação do resultado do processo licitatório, o RECEBEDOR poderá:

I - adiantar o aporte de recursos, inclusive além daqueles previstos como contrapartida, que serão ressarcidos assim que houver a regularização na liberação das parcelas pelo REPASSADOR; ou

II - quando não houver previsão de contrapartida, aportar recursos próprios necessários a continuidade de execução do objeto.

Subcláusula quarta. No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o pagamento da respectiva despesa pelo RECEBEDOR poderá ser realizado antes da entrega do bem, na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, e do art. 45, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, observadas as seguintes condições:

I - esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;

II - o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e

III - o fornecedor ou o RECEBEDOR apresentem uma carta fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, ou as demais modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula quinta. Para obras de engenharia com valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), poderá haver liberação do repasse de recursos para pagamento de materiais ou equipamentos postos em canteiro, que representem percentuais significativos do orçamento da obra, conforme disciplinado pelo REPASSADOR, desde que:

I - seja apresentado pelo RECEBEDOR, INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA termo de fiel depositário;

II - a aquisição de materiais ou equipamentos constitua etapa específica do plano de trabalho;

III - a aquisição destes tenha se dado por procedimento licitatório distinto daquele da contratação de serviços de engenharia ou, no caso de única licitação:

a) haja previsão expressa no edital da possibilidade de pagamento de materiais ou equipamentos postos em canteiro;

b) o percentual de BDI aplicado sobre os materiais ou equipamentos tenha sido menor que o praticado sobre os serviços de engenharia;

c) haja justificativa técnica e econômica para essa forma de pagamento; e



d) o fornecedor apresente garantia, como carta fiança bancária ou instrumento congênere, no valor do pagamento pretendido; e

IV - haja adequado armazenamento e guarda dos respectivos materiais e equipamentos postos em canteiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

O RECEBEDOR deverá observar, quando da contratação de terceiros com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Termo de Compromisso, as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Subcláusula primeira. Nos casos em que empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias participem como INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, quando da contratação de terceiros.

Subcláusula segunda: Os procedimentos licitatórios para execução do objeto deste Termo de Compromisso deverão ser realizados no Compras.gov.br, em sistemas próprios dos recebedores ou em outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados ao PNCP e ao Transferegov.br.

Subcláusula terceira. Em casos devidamente justificados pelo RECEBEDOR e aceitos pela MANDATÁRIA, poderão ser aceitos adesão à ata de registro de preços, licitação realizada ou contrato celebrado antes da assinatura deste Termo de Compromisso ou da emissão do laudo de verificação técnica de que trata o art. 23 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, desde que:

- estejam vigentes;
- o seu aproveitamento seja economicamente mais vantajoso para a Administração, se comparado com a realização de uma nova licitação;
- não haja decisão judicial ou de órgão de controle acerca de descumprimento de regras estabelecidas na legislação específica;
- os valores estejam compatíveis com o disposto no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou sejam ajustados; e
- o seu objeto seja compatível com o objeto do Termo de Compromisso.

Subcláusula quarta. Nos casos de que trata a Subcláusula terceira, somente serão arcadas com recursos de repasse da União as despesas que ocorrerem durante o período de vigência deste Termo de Compromisso, bem como das subcláusulas seguintes.

Subcláusula quinta. Eventuais despesas, com pagamentos por meio da conta vinculada, realizadas pelo RECEBEDOR após o início da vigência do Termo de Compromisso e antes da emissão do laudo de verificação técnica e do aceite do resultado do processo licitatório, em valores além da contrapartida pactuada, poderão ser ressarcidas pelo REPASSADOR, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, e seguindo a ordem cronológica dos pedidos oficiais apresentados pelo RECEBEDOR.

Subcláusula sexta. Deverá ser observada a existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional, quando da adesão à ata de registro de preços.



Subcláusula sétima. O RECEBEDOR se compromete, quando da contratação de terceiros, a aderir a Ata de Registro de Preços vigente gerenciada pelo Poder Executivo Federal, caso esta seja economicamente mais vantajosa para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Este Termo de Compromisso poderá ser alterado, mediante proposta de quaisquer dos partícipes, desde que se mantenha a adequação aos objetivos do programa e às deliberações do Comitê Gestor do PAC - CGPAC.

Subcláusula primeira. A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pela MANDATÁRIA, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto.

Subcláusula segunda. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente.

Subcláusula terceira. As alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do instrumento poderão ser realizadas por meio de apostila, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

Subcláusula quarta. Este Termo de Compromisso poderá ter suas metas ajustadas a menor, por motivação do RECEBEDOR, da MANDATÁRIA ou do REPASSADOR, desde que as metas remanescentes representem etapas funcionais e a execução seja compatível com os recursos repassados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe à MANDATÁRIA exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Termo de Compromisso, e ao REPASSADOR a avaliação da execução física e dos resultados, na forma da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, para a plena execução do objeto.

Subcláusula primeira. É prerrogativa do REPASSADOR assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto do Termo de Compromisso, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, respondendo o RECEBEDOR, em todo caso, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

Subcláusula segunda. A execução do Termo de Compromisso será acompanhada por representantes do REPASSADOR ou da MANDATÁRIA, cadastrados no Transferegov.br, onde efetuarão os registros de todos os atos e ocorrências relacionadas à execução do objeto.

Subcláusula terceira. A MANDATÁRIA deverá realizar vistoria preliminar, vistoria final *in loco* e, adicionalmente, vistorias intermediárias *in loco*, observado o disposto no art. 48 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quarta. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o REPASSADOR ou a MANDATÁRIA poderá:

- I - valer-se do apoio técnico de terceiros;
- II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;
- III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Lacerda Brasileiro** em 10/12/2024 12:53. Inserido ao protocolo **22.233.142-0** por: **Andre Avelino da Silva** em: 09/12/2024 16:03. Demais assinaturas na folha 702a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2f35171c15358c08a3fddf353054c87d**.



IV - programar visitas ao local da execução, quando identificada a necessidade, observado o disposto no art. 48 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024; e

V - valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

Subcláusula quinta. Os processos, documentos ou informações referentes à execução deste instrumento não poderão ser sonegados aos servidores do REPASSADOR, da MANDATÁRIA e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como ao eventual apoiador técnico.

Subcláusula sexta. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do REPASSADOR, da MANDATÁRIA e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Subcláusula sétima. Quaisquer pendências de ordem técnica, jurídica, ambiental ou institucional verificados pela MANDATÁRIA deverão ser informados ao RECEBEDOR ou ao INTERVENIENTE ou à UNIDADE EXECUTORA, por meio do Transferegov.br, para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, fixando prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do art. 50 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula oitava. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do RECEBEDOR devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro Nacional.

Subcláusula nona. O REPASSADOR ou a MANDATÁRIA, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dará ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia-Geral da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao RECEBEDOR exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo próprio RECEBEDOR e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula primeira. O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA deverá:

I - manter fiscal ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;

II - registrar no Transferegov.br a declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a ART e RRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados; e



III - verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados.

Subcláusula segunda. Os fiscais indicados pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da obra, deverão realizar o ateste referente a cada boletim de medição inserido no Transferegov.br pela empresa contratada para execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O RECEBEDOR deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos, por meio do seu representante legal em exercício, nos prazos estabelecidos por este Termo de Compromisso.

Subcláusula primeira. Compete ao Chefe do Poder Executivo sucessor prestar contas dos recursos provenientes deste Termo de Compromisso celebrado por seus antecessores.

Subcláusula segunda. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador comunicará a MANDATÁRIA e solicitará instauração de TCE, prestando todas as informações e documentos necessários.

Subcláusula terceira. A prestação de contas final deverá ser apresentada pelo RECEBEDOR no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados dos seguintes marcos, o que ocorrer primeiro:

- I - do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto;
- II - da denúncia; ou
- III - da rescisão.

Subcláusula quarta. A prestação de contas final tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto, sendo composta:

- I – por documentos inseridos e informações registradas no Transferegov.br;
- II – pelo Relatório de Cumprimento do Objeto;
- III – pela declaração de realização dos objetivos a que se proponha o instrumento;
- IV – pelo comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, quando houver;
- V – pela licença ambiental de operação, ou, no mínimo, por sua solicitação ao órgão ambiental competente, quando necessário;
- VI – por documento oficial por meio do qual o RECEBEDOR será obrigado a manter os documentos relacionados ao instrumento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas final; e
- VII – pelo plano de funcionalidade atualizado, se for o caso.

Subcláusula quinta. O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação da MANDATÁRIA quanto à execução do objeto pactuado.

Subcláusula sexta. Em até 15 (quinze) dias, contados do envio da prestação de contas pelo RECEBEDOR, a MANDATÁRIA deverá registrar o recebimento da prestação de contas no Transferegov.br, para fins de sensibilização nas contas contábeis do instrumento.



Subcláusula sétima. Quando o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA forem executores do objeto, caber-lhes-á apresentar ao RECEBEDOR os dados e documentos necessários à correta prestação de contas no tocante ao que tiver executado e, nesta hipótese, caberá à MANDATÁRIA notificar os seus titulares de todas as decisões proferidas no contexto da análise e do julgamento da prestação de contas, facultando sua manifestação na mesma forma e condições concedidas ao RECEBEDOR.

Subcláusula oitava. O prazo para análise da prestação de contas final e manifestação conclusiva pela MANDATÁRIA será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, desde que devidamente justificado.

Subcláusula nona. A contagem do prazo de que trata Subcláusula anterior dar-se-á a partir do envio da prestação de contas no Transferegov.br.

Subcláusula décima. Constatadas impropriedades ou indícios de irregularidade, a MANDATÁRIA estabelecerá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para que o RECEBEDOR saneie as impropriedades ou apresente justificativas.

Subcláusula décima primeira. Findo o prazo de que trata a Subcláusula anterior, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a prestação de contas pelo REPASSADOR ou pela MANDATÁRIA poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

Subcláusula décima segunda. A análise da prestação de contas final pela MANDATÁRIA poderá resultar em:

I - aprovação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal da qual não resulte dano ao erário; ou

III - rejeição.

Subcláusula décima terceira. A decisão sobre a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas final compete ao REPASSADOR ou à MANDATÁRIA e deverá ser registrada no Transferegov.br.

Subcláusula décima quarta. Nos casos de extinção do REPASSADOR, o órgão ou entidade sucessor será o responsável pela decisão sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos.

Subcláusula décima quinta. A ausência de comprovação da titularidade dominial dos imóveis deverá ser ressalvada na prestação de contas final e não implicará na devolução de recursos, desde que se observem todas as condições a seguir:

I - as obras e serviços apresentem funcionalidade e estejam sendo utilizados pelo público beneficiário;

II - o recebedor ou o beneficiário esteja na posse dos imóveis;

III - esteja em curso ação judicial ou administrativa nos órgãos competentes para regularização da dominialidade; e

IV - seja lavrado termo de responsabilidade assinado pela autoridade máxima do RECEBEDOR de que eventuais custas adicionais com a desapropriação, a transferência ou a regularização da dominialidade serão de responsabilidade exclusiva do RECEBEDOR.



Subcláusula décima sexta. Nos casos em que houver encerramento do Termo de Compromisso com redução de metas, os dispêndios realizados em etapas não funcionais deverão ser integralmente devolvidos à União.

Subcláusula décima sétima. Quando houver a rejeição total ou parcial da prestação de contas final, a MANDATÁRIA deverá notificar o RECEBEDOR para que, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, proceda a devolução dos recursos correspondentes ao valor rejeitado, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional.

Subcláusula décima oitava. A atualização de que trata a Subcláusula anterior será calculada com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única da União.

Subcláusula décima nona. A não devolução dos recursos de que tratam as Subcláusulas décima sexta e décima sétima ensejará o registro de impugnação das contas do instrumento no Transferegov.br e instauração da TCE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, ao REPASSADOR e ao RECEBEDOR, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelos partícipes, independentemente da época em que foram depositados.

Subcláusula primeira. Quando não houver a devolução dos recursos no prazo de que trata a cláusula anterior, o REPASSADOR ou a MANDATÁRIA solicitará à instituição financeira albergante da conta específica do Termo de Compromisso o resgate dos saldos remanescentes e sua devolução para a Conta Única da União.

Subcláusula segunda. Para os Termos de Compromisso em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à Conta Única da União deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados no âmbito deste Termo de Compromisso serão de propriedade do RECEBEDOR, observadas as disposições do Decreto nº 11.855, de 2023, e da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

Subcláusula segunda. O RECEBEDOR deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo estar claras as regras e diretrizes de utilização desses bens.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

Haverá a cobrança de Tarifa Extraordinária do RECEBEDOR, INTERVENIENTE e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Custo Unitário – Obras e Serviço de Engenharia			
	VR inferior a R\$ 1.500.000	VR entre R\$ 1.500.000 e até R\$ 5.000.000	VR entre R\$ 5.000.000 e até R\$ 20.000.000	VR acima de R\$ 20.000.000
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 12.100,00	R\$ 33.500,00
Manutenção de Termo de Compromisso, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	R\$ 4.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00

Subcláusula primeira. Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do Transferegov.br.

Subcláusula segunda. O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à MANDATÁRIA previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

O presente Termo de Compromisso poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, por desistência do REPASSADOR ou do RECEBEDOR, ficando os Partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, vedada qualquer cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Lacerda Brasileiro** em 10/12/2024 12:53. Inserido ao protocolo **22.233.142-0** por: **Andre Avelino da Silva** em: 09/12/2024 16:03. Demais assinaturas na folha 702a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2f35171c15358c08a3fddf353054c87d**.



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, desde que infrutíferas as medidas administrativas internas e observado o disposto na Subcláusula quarta;

III - extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

Subcláusula primeira. O REPASSADOR ou a MANDATÁRIA registrará no Transferegov.br e publicará no Diário Oficial da União a denúncia, rescisão ou extinção.

Subcláusula segunda. Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o RECEBEDOR deverá:

I - devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e

II - apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

Subcláusula terceira. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do registro do evento no Transferegov.br, o REPASSADOR ou a MANDATÁRIA deverá providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

Subcláusula quarta. A rescisão decorrente do cometimento de fato que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, prevista no caput desta Cláusula, inciso II, alínea "c", deverá ocorrer depois da adoção das medidas administrativas internas para elidir o dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos consubstanciados no art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como o disposto na Portaria CGU nº 1.531, de 2021, e na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Compromisso fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pela MANDATÁRIA, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula primeira. Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Transferegov.br aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

Subcláusula segunda. A MANDATÁRIA notificará a celebração deste Termo de Compromisso, facultada a comunicação por meio eletrônico, à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de até 10 (dias) dias, contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação também por meio eletrônico.

Subcláusula terceira. O RECEBEDOR obriga-se a:

I – caso seja município, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Termo de Compromisso, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;



II - cientificar da celebração deste Termo de Compromisso o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver; e

III - disponibilizar, em seu sítio eletrônico na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Termo de Compromisso, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir *link* em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao Transferegov.br.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os Partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - todas as comunicações, notificações ou intimações relativas a este Termo de Compromisso serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por intermédio do Transferegov.br, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos Partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Compromisso, serão aceitas somente se formalizadas em ata ou relatórios circunstanciados, levados a registro no Transferegov.br; e

III - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio do Transferegov.br deverão ser supridas através da regular instrução processual, cujos atos deverão ser levados a registro naquele mesmo sistema Transferegov.br.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os Partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação e mediação administrativa perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 41, inciso III, alínea “b” do Anexo I ao Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023.

Subcláusula única. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Compromisso, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.



E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Pela MANDATÁRIA:

Gerente de Filial

Pelo RECEBEDOR:

Secretária de Estado da Cultura do Paraná

Pelo INTERVENIENTE:

Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Lacerda Brasileiro** em 10/12/2024 12:53. Inserido ao protocolo **22.233.142-0** por: **Andre Avelino da Silva** em: 09/12/2024 16:03. Demais assinaturas na folha 702a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2f35171c15358c08a3fddf353054c87d**.





ePROTOCOLO



Documento: **EstadoParana109658631TCFozdolguacu.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Lacerda Brasileiro** em 10/12/2024 12:53, **Luciana Casagrande Pereira Ferreira** em 13/12/2024 10:09.

Inserido ao protocolo **22.233.142-0** por: **Andre Avelino da Silva** em: 09/12/2024 16:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2f35171c15358c08a3fddf353054c87d.



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/04/2026 às 10:56:44
Documento Código: 84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 964604/2024/MINC/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, O ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, na qualidade de REPASSADOR, por intermédio do Concedente Ministério da Cultura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.264.142/0001-29, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.416.940/0001-28, na qualidade de RECEBEDOR, representado pela Secretária de Estado da Cultura do Paraná, Senhora LUCIANA CASAGRANDE PEREIRA FERREIRA, nomeada pelo Decreto nº 15/2023 de 01/01/2023 e o Município de Foz do Iguaçu com sede na Praça Getúlio Vargas, 280 – Centro – CEP 85851-340, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOAQUIM SILVA E LUNA, portador da matrícula funcional nº 0000, na qualidade de INTERVENIENTE EXECUTOR, no Termo de Compromisso nº 964604/2024/MINC/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1 - O presente INSTRUMENTO tem por objeto a alteração do item I da Cláusula Sétima do Termo de Compromisso nº 964604/2024/MINC/CAIXA, de 16/12/2024, realizado segundo os termos do Programa Novo PAC - CEUs da Cultura do Ministério da Cultura, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

II - O INTERVENIENTE EXECUTOR alocará, a título de contrapartida, o valor de R\$ 22.604,19 (vinte e dois mil, seiscentos e quatro reais e dezenove centavos), de acordo com o Cronograma de Desembolso.”

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.016 v044 micro

1



84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Compromisso ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dentro da vigência do Termo de Compromisso objeto deste Termo Aditivo.

Assinatura do REPASSADOR
Nome: CELIO AMERICO ALVES IZIDORO
Matrícula funcional: C040868

Assinatura do RECEBEDOR
Nome: LUCIANA CASAGRANDE PEREIRA FERREIRA
Matrícula funcional: 00000

Assinatura do INTERVENIENTE
Nome: JOAQUIM SILVA E LUNA
Matrícula funcional: 00000

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.016 v044 micro

2



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **3.820/2026**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 170/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

84ed5854-e95a-4510-9936-ac79ed31b7ce

Hash do Documento

67BE2191D8DA2B154C01C79205478DE1F8E82E02F2837B8681FC354947465F5D

Anexos

REQ 170-2026.pdf - **27a69933-30e4-462c-88ea-2be517b02f78**
RESPOSTA REQ 170-2026 - MEMORANDO INTERNO- Nº 20115-2026 - SMPU II.pdf -
765cf3b2-dd64-48b2-9526-a4f06077a1a7
RESPOSTA REQ 170-2026 - MEMORANDO INTERNO- Nº 24253-2026 - GAB CAPTAÇÃO DE RECURSOS II.pdf -
0c75d1bf-06eb-40f5-b86b-0967572d4cf0
RESPOSTA REQ 170-2026 - MEMORANDO INTERNO- Nº 20768-2026 - SMOB.pdf -
f4626b3b-f644-479f-bdbc-74fe8801783e
RESPOSTA REQ 170-2026 - OFÍCIO- Nº 131-2026 - FCFI.pdf - **4d36f20d-e7fb-4705-8155-fd77a1811474**
RESPOSTA REQ 170-2026 - GAB CAPTAÇÃO DE RECURSOS - ORDEM DE SERVIÇO.pdf -
4828325d-eac4-4e37-8afa-006ffbbb1715
RESPOSTA REQ 170-2026 - GAB CAPTAÇÃO DE RECURSOS - CONTRATO Nº 2052025.pdf -
b418f6d1-1fe9-4eca-bdda-7b59211a8e98
RESPOSTA REQ 170-2026 - GAB CAPTAÇÃO DE RECURSOS - TERMO DE COMPROMISSO 964604 2024 (1).pdf -
80b98667-495c-46eb-9405-b38e58778840
RESPOSTA REQ 170-2026 - GAB CAPTAÇÃO DE RECURSOS - TERMO ADITIVO DE CONTRAPARTIDA.pdf -
bcacdae0-b45f-4f3d-8124-39f51cf05960

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/04/2026 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 09/04/2026 10:56:44 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.